

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RR

Exercício: 2011

Processo: 25270.000843/2012-07

Município - UF: Boa Vista - RR

Relatório nº: 201203689

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203689, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 18/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Compuseram a equipe de auditoria os servidores Edson Kolbe Salomé Pereira Filho e Tarcila da Silva Carvalho, contudo no momento da assinatura deste relatório os servidores encontravam-se em outra Unidade da Federação realizando ação de controle e de licença para tratamento de saúde, respectivamente, motivos pelos quais não constam suas assinaturas ao final deste relatório.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A aferição da regularidade do valor inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, realizado pela Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, foi procedida com base no montante descrito no quadro abaixo:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2011	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO	% de RPNP com inconsistência
	(B)	(B)/(A)	

(A)			
12.492.979,38	284.095,79	2,27%	0

Ressalta-se que o valor de R\$ 12.492.979,38 refere-se ao montante de restos a pagar em 31/12/2011, envolvendo, inclusive, valores de exercícios anteriores. Dessa forma, destaca-se que o valor analisado, R\$284.095,79, abrangeu a totalidade de exercícios anteriores, correspondente à Nota de Empenho 2010NE901586, destinada a atender despesas com obras e instalações.

Foram prestadas informações pela UJ do valor analisado, esclarecendo que o motivo da permanência dessa inscrição em 31/12/2011 foi com base nas Alíneas “a” e “b” do Artigo 35 do Decreto 93872/86.

“a) vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida;

b) vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;”

Em face do exposto, não foram verificadas inconsistências no saldo de restos a pagar de exercícios anteriores.

2.2 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Trata-se de avaliar a aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de Tecnologia da Informação – TI e na contratação de serviços ou obras, aos critérios de sustentabilidade ambiental sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, e à confirmação ou não do posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão no preenchimento do Quadro A.10.1, conforme definido pela Portaria/TCU nº 123/2011.

Neste sentido, a aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade ambiental, no âmbito da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, foi executada parcialmente. Afere-se tal conclusão das informações obtidas por meio do Relatório de Gestão e de respostas prestadas pela UJ.

Foram os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental contidos no questionário do quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão da Unidade:

Quesito	Identificação
1	A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?
2	Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior

	quantidade de conteúdo reciclável.
3	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).
4	Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?
5	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?
7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?
9	Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
11	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?

13	<p>Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</p>
----	---

Por meio do Ofício nº 345/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 10/04/2012, a UJ respondeu o seguinte:

“**Item 31-** Conforme abaixo explicitadas.

Item 32- Esclarecemos quanto a não baixa/ aplicação dos quesitos 2; 3; 5 e 6 foi em virtude a descentralização da saúde indígena atinentes a alguns processos que foram interrompidos e não licitados face aos D’SEIS solicitarem para licitar pela sua UJ.

Item 33- Em relação aos itens 7, 9 e 10 relativo ao questionário do Processo de Contas nº 25270.00843/2012-07, esclarecemos que as aquisições de veículos são realizadas pela Presidência da Funasa, ficando esta Superintendência impossibilitada de avaliar como totalmente válida, conforme os requisitos solicitados. Em tempo e por ser de bom alvitre, ressaltamos que no mercado atual de automotores tem-se primado pela redução de emissão de gases e consumo de combustível visando assim o respeito ao meio ambiente que faz parte do contexto de sustentabilidade.

Item 34- No que diz respeito aos quesitos assinalados como (4) parcialmente válidas, esclarecemos que os critérios foram utilizados por esta administração no Termo de Referência os quais citamos que a empresa deverá obedecer no que couber a Portaria nº 01 de 19 de janeiro de 2010, cópia anexa.

Em relação à certificação ambiental não foi utilizado esta solicitação nos procedimentos licitatórios realizados. Por oportuno, gostaríamos de frisar que por ser uma Portaria recente ainda existem muitas dúvidas em sua aplicabilidade, visto que é restrito o número de empresas que atuam nos Pregões dos órgãos governamentais sejam elas que esfera for, que detém a referida certificação.

Vale lembrar que dependendo do objeto a ser licitado, acreditamos que algumas empresas não irão se adequar face ao rigor que é sua consecução, esclarecemos de antemão que não queremos com explanado dizer que não haverá quem se adeque queremos apenas ressaltar que há de se ter cautela para que não haja violação de princípios na referida solicitação.

Em relação aos quesitos do formulário os quais apresentam (5) totalmente válida, informamos que esta Superintendência realizou junto aos servidores a apresentação do Projeto de Sustentabilidade com palestra de iniciação ao tema realizada pela servidora Andrea Maia Oliveira, cópia anexa, tendo em sua programação a Palestra O que é sustentabilidade e sua importância para a sociedade? A mesma foi ministrada pelo Profº. Dr. Vladimir de Souza, anexo memorando circular convite com Aviso da Programação.

Item 34.1 - Respondido no Item 32.

Item 34.2- Não houve exigência de Certificação Ambiental nos certames ocorridos.

Item 34.3-A demonstração da evolução dos gastos com energia elétrica e consumo de água encontra-se na apresentação anexa a resposta do item 34.

Item 34.4- Respondido no item 34.

Item 34.5- Respondido no item 27 e 28 de TI'

Quanto à contratação de gestão de bens e serviços de TI, durante o exercício de 2011, houve a aquisição de material de consumo, no valor total de R\$ 11.053,00, e serviços na área de TI no valor total de R\$ 47.145,00, conforme saldos nas Contas Contábeis 333903017 - Material de Processamento de Dados e 333903927 – Suporte de Infraestrutura de TI. Destaca-se, ainda, a inexistência de área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI na UJ, conforme justificativas prestadas por meio do Ofício nº 345/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 10/04/2012. Além disso, verificou-se que a gestão de recursos e tecnologias de informação está sob a competência da Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação – CGMSI, de acordo com o Regimento Interno da FUNASA.

Ressalta-se, ainda, que não foram constatados editais licitatórios destinados à execução de obras e/ou serviços de engenharia no exercício de 2011.

Além disso, conforme resposta da UJ, verificou-se que houve diminuição de despesas realizadas devido à descentralização da saúde indígena, conforme disposto no Ofício nº 345/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 10/04/2012:

“Esclarecemos quanto a não baixa/ aplicação dos quesitos 2; 3; 5 e 6 foi em virtude a descentralização da saúde indígena atinentes a alguns processos que foram interrompidos e não licitados face aos D’SEIS solicitarem para licitar pela sua UJ.”

Quadro de Análise das Compras Sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra selecionados na área	Quantidade de processos dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	1	0	1	0
Obras	0	0	0	0

Quanto às justificativas referentes à baixa/não aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental avaliados, apresentaram-se razoáveis. No que se refere à gestão ambiental, afere-se a predominância de competência por parte do órgão central da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima para executá-la.

Em relação à separação de resíduos recicláveis descartados, a UJ informou que a execução de forma parcial, de acordo com a resposta ao quesito 11. Ressalta-se que a Unidade até o exercício de 2010 não havia adotado a coleta seletiva. Entretanto, avançou nesse sentido tendo em vista a inserção da UJ na coleta seletiva solidária do Ministério da Fazenda, aprovação do Plano de Sustentabilidade e encontra-se em trâmite o termo de cooperação com a cooperativa de catadores de Boa Vista/RR. Essas ações demonstram que a partir do exercício de 2011, embora que preliminarmente, houve aderência aos conceitos de sustentabilidade ambiental por parte da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima.

2.3 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, na gestão de bens imóveis, de acordo com Relatório de Gestão - Processo de Contas Anual nº 25270.000.843/2012-07 – fls. 55 a 57, apresentou o seguinte quantitativo de bens imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2010	2011
BRASIL	43	35
EXTERIOR	---	---

Em decorrência da verificação de apenas 14 (catorze) imóveis registrados no Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis da União – SPIUNET, a UJ informou que os demais bens imóveis estavam ausentes de registro no SPIUNET devido alguns estarem em poder de terceiros cujas propriedades estão sendo discutidas na Justiça Federal. Além disso, a UJ ainda relatou outra situação: “... aqueles imóveis localizados em área indígena Raposa Serra do Sol. Por oportuno, informamos que os imóveis situados no município de Boa Vista encontram-se aguardando regularização no que concerne ao desmembramento das terras da União para o Estado de Roraima.”

O quadro seguinte demonstra os 14 (catorze) imóveis registrados no SPIUNET:

Demonstrativo dos bens de uso especial de propriedade da União sob a responsabilidade da UJ registrados no SPIUNET.

RIP do Imóvel - SPIUnet	Regime de Utilização	Tipo de Destinação	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor do Terreno Utilizado
301001185001	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	TERRENO	01/12/1982	16/05/2011	16/05/2013	176.220,50
301001245004	ENTREGA - ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	EDIFÍCIO / PRÉDIO	20/06/1977	16/05/2011	16/05/2013	3.666.975,21
301001255000	ENTREGA - AD-	CASA	20/06/1977	16/05/2011	16/05/2013	129.608,52

	MINISTRACAO FEDERAL DIRETA					
301001265005	ENTREGA - AD- MINISTRACAO FEDERAL DIRETA	CASA	20/06/1977	16/05/2011	16/05/2013	96.812,27
301001275000	ENTREGA - AD- MINISTRACAO FEDERAL DIRETA	CASA	20/06/1977	16/05/2011	16/05/2013	83.584,96
301002405005	EM REGULARI- ZACAO - OUTROS	HOSPITAL / POSTO DE SAU- DE	01/01/2007	16/05/2011	16/05/2013	2.255.316,87
303000225006	USO EM SERVICO PUBLICO	HOSPITAL / POSTO DE SAU- DE	13/12/1977	24/05/2011	24/05/2013	292.625,04
303000285009	USO EM SERVICO PUBLICO	EDIFICIO / PREDIO	05/03/1986	24/05/2011	24/05/2013	120.826,01
309000075003	USO EM SERVICO PUBLICO	EDIFICIO / PREDIO	19/01/1999	25/05/2011	25/05/2013	121.729,52
309000085009	USO EM SERVICO PUBLICO	TERRENO	09/12/1999	25/05/2011	25/05/2013	15.000,00
309000095004	USO EM SERVICO PUBLICO	EDIFICIO / PREDIO	13/12/1977	25/05/2011	25/05/2013	50.973,33
309000105000	EM REGULARI- ZACAO - OUTROS	CASA	17/10/2001	25/05/2011	25/05/2013	50.000,00
309000115005	USO EM SERVICO PUBLICO	EDIFICIO / PREDIO	13/12/1977	25/05/2011	25/05/2013	311.568,12
313000055000	USO EM SERVICO PUBLICO	HOSPITAL / POSTO DE SAU- DE	01/01/1994	25/05/2011	25/05/2013	66.013,73

Nesse sentido, a análise acerca da gestão do patrimônio imobiliário da UJ abrangeu informações quanto à conformidade dos dados inseridos no Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis da União - SPIUNET, à suficiência da estrutura de pessoal, à estrutura tecnológica, aos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da União e locados de terceiros, à regularidade dos processos de locações de imóveis de terceiros, à existência ou não de indenização pelos locadores das benfeitorias úteis e necessárias realizadas, pelos entes públicos locatários e à suficiência da segregação contábil.

Em relação à conformidade dos dados inseridos no SPIUNET, verificou-se a ausência de informações dos imóveis locados de terceiros sem RIP. No entanto, ressalta-se que os imóveis loca-

dos de terceiros devem possuir registro no SPIUNET, de acordo com o disposto no Manual do SIAFI (atualizado em 23/03/2012):

“2º) Após o passo anterior, identificar os RIP que ainda apresentam divergência de valores e verificar se eles pertencem a algum dos Regimes abaixo, os quais por definição da SPU, não devem contabilizar no SIAFI:

- a) Cessão para Prefeituras, Estados e outras entidades sem fins lucrativos;
- b) Doação com encargo;
- c) Doação sem encargo;
- d) Entrega para aquicultura;
- e) Transferência de Imóvel;
- f) Locação de Terceiros;

Os imóveis classificados em qualquer dos regimes acima ficam armazenados apenas no SPIUnet, e seus valores aparecem no somatório total das consultas, mas não nos totais do SIAFI, razão pela qual pode-se pensar que há divergência entre os totais. Previamente a qualquer comparação de valores entre o SPIUnet e o SIAFI, é necessário desconsiderar os valores dos imóveis afetos a estes regimes, caso contrário os totais de ambos sistemas poderá apresentar incompatibilidade.” (grifo nosso)

Nesse sentido, os processos de locação de imóveis apresentaram-se regulares, não sendo constatadas irregularidades. Todavia, destaca-se que a UJ não adotou o procedimento de encaminhar a documentação de avaliação à Superintendência de Patrimônio da União, em virtude do disposto na Orientação Normativa ON-GEADE-004, de 25/02/2003.

Quanto à suficiência de pessoal da UJ, verificou-se que as atividades na área de gestão de bens imóveis de uso especial estão sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio - SOPAT. Ademais, foi demonstrado pela Unidade que há estrutura de pessoal e tecnológica para gerir o patrimônio imobiliário da Unidade. Além disso, não foram evidenciadas inconsistências no tocante à segregação contábil.

Em referência a fluxogramas e rotinas de trabalho, aferiu-se que a UJ está envidando esforços no sentido de corrigir falhas existentes nessa área, de acordo com o disposto nos esclarecimentos prestados por meio do Ofício nº 356/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 11/04/2012, tal como a implementação de rotinas periódicas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis.

Outro aspecto importante é a busca de solução junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU no intuito de manter os dados atualizados no SPIUNET, evitando-se reincidências de inconsistências no controle dos imóveis da UJ. No entanto, aferiu-se que essa interação entre a Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima e a SPU precisa de mais solidez, tendo em vista as informações prestadas por meio do Ofício nº 356/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 11/04/2012.

“**Item 24-** Os imóveis foram avaliados em 2005 pelo estado do SPU/AM com a presença de servidor da FUNASA/RR, habilitado para uso do Sistema, após transferência dos dados e processos para SPU/RR não tivemos mais feedback de informação para atualização dos dados.

Houve uma visita realizada ao SPU/RR, durante o mês de novembro 2011, onde ficou acertado uma realização conjunta SPU e FUNASA a fim de atualização dos imóveis, fato este que não aconteceu, ressaltamos que os imóveis foram avaliados atualizados no SPIUNET sem conhecimento desta instituição.”

Em virtude de que não houve despesa com manutenção em imóvel locado de terceiro, não foi possível estabelecer comparativo entre os gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios da União e os com a manutenção dos imóveis locados de terceiros, conforme discriminação no quadro abaixo:

	GASTOS REALIZADOS COM A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 104.376,29	R\$ 0,00
PERCENTUAL SOBRE TOTAL	100,00%	0,00%

Em face do exposto, a UJ atuou no exercício de 2011 no sentido de regularizar os imóveis junto ao Sistema de Gerenciamento de Bens Imóveis da União – SPIUNET, no sentido de melhorar os controles relativos à gestão de bens imóveis. Ressalta-se os imóveis que deixaram de ser registrados por não terem sido regularizados e que, no caso daqueles locados de terceiros, a UJ informou desconhecer essa prática. No entanto, considerando que a Superintendência Estadual da FUNASA/RR está adotando providências junto à SPU para regularizá-los, evitou-se atribuir ressalvas à gestão da Unidade devido à baixa relevância das falhas.

2.4 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Gestão de Tecnologia da Informação é executada parcialmente pela Superintendência Estadual da FUNASA. Dessa forma, a avaliação deverá ser realizada integralmente no âmbito da UJ que centraliza as ações relativas à política de governança de TI, tendo em vista que o planejamento estratégico, a segurança da informação e o desenvolvimento e manutenção de sistemas são de responsabilidade do órgão central, sendo que na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA o Órgão responsável é a Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação - CGMSI, a quem compete coordenar os processos relativos à gestão organizacional, modernização administrativa e racionalização de métodos e procedimentos, bem como à gestão de recursos e tecnologias de informação, conforme disposto no Artigo 61 da Portaria nº 1.776, de 08/09/2003, que dispõe sobre o Regimento Interno da FUNASA.

Dessa forma, atividades relacionadas ao planejamento estratégico, à política de segurança da informação e ao desenvolvimento e produção de sistemas, estão sob a responsabilidade do órgão central da Superintendência Estadual de Funasa no Estado de Roraima. Todavia, mesmo com certa limitação, verificou-se, no âmbito de TI, a atuação da UJ nas áreas de recursos humanos e contratação de gestão de bens e serviços.

Em referência aos recursos humanos, verificou-se o quantitativo de 02 (dois) servidores e 06 (seis) funcionários terceirizados lotados no Setor de Modernização e Informática - SEMIN. Afere-se que os funcionários terceirizados não são responsáveis pela gestão de TI da UJ, visto que suas atividades estão voltadas para operação, suporte e manutenção de rede e suporte técnico aos usuários. Ressalta-se, ainda, a lotação no SEMIN de 02 (dois) servidores da FUNASA que possuem atribuições de acompanhamento das atividades desenvolvidas em TI, de acordo com as justificativas prestadas por meio do Ofício nº 345/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 10/04/2012.

Além desse fato, a Superintendência Estadual de Funasa no Estado de Roraima informou que “não possui planos de cargos e salários específicos para área de TI”. Cabe, portanto, ao órgão central da UJ, a Coordenação de Administração de Recursos Humanos - COARH, a política de desenvolvimento de recursos humanos da FUNASA.

Quanto à contratação de gestão de bens e serviços de TI, durante o exercício de 2011, houve a aquisição de material de consumo, no valor total de R\$ 11.053,00, e serviços na área de TI no valor total de R\$ 47.145,00, conforme saldos nas Contas Contábeis 333903017 - Material de Processamento de Dados e 333903927 – Suporte de Infraestrutura de TI. Destaca-se, ainda, a inexistência de área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI na UJ, conforme justificativas prestadas por meio do Ofício nº 345/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 10/04/2012. Além disso, verificou-se que a gestão de recursos e tecnologias de informação está sob a competência da Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação – CGMSI, de acordo com o Regimento Interno da FUNASA.

2.5 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A FUNASA/SUEST/RR executou despesas na ordem de R\$ 38.094.940,42 no exercício 2011. Deste montante, foi efetivamente liquidado o valor de R\$ 25.886.056,83, sendo inscrito em Restos a Pagar não Processados o total de R\$ 12.808.543,25. Os recursos foram aplicados nas ações sob responsabilidade da FUNASA/SUEST/RR da seguinte forma:

Programa	Ação	Despesas liquidadas R\$	% por Ação
0016 – GESTÃO DE POLÍTICA DA SAÚDE	4572 - Capacit. de servidores púb. federais em processo de qualificação e requalificação	95.323,35	0,36
	6881 -Modernização e desenvolvimento de sistemas de informação da FUNASA	23.186,12	0,08
0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	5.057,02	0,02
0122 – SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	20AF - Apoio ao controle de qualidade da água para consumo humano		
	2272 - Gestão e administração do programa	279.631,38	1,09

	6908 - Fomento à educação em saúde voltada para o saneamento ambiental	13.401,60	0,05
0150 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	2272 - Gestão e administração do programa	630.010,74	2,43
	3869 - Estruturação de unidades de saúde para atendimento à população indígena		
	8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	16.925.336,69	65,38
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	2000 - Administração da unidade	7.805.297,61	30,16
1287 – SANEAMENTO RURAL	2272 - Gestão e administração do programa	108.812,32	0,43
	7684 - Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos		
TOTAL		25.886.056,83	100%

A atuação da FUNASA ocorre por meio de Superintendências Estaduais, unidades descentralizadas presentes em todos Estados brasileiros. Em outubro de 2010, por meio do Decreto 7.335, publicado no DOU de 20/10/2010, a Funasa teve sua competência institucional reformulada tendo como competências regimentais: coordenar, supervisionar, e desenvolver atividades da instituição nas suas respectivas áreas de jurisdição, prevenindo e controlando as doenças. Em decorrência dessa reestruturação a Superintendência Estadual de Roraima apoiou administrativamente durante o exercício de 2011 dois Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's): o DSEI – Leste de Roraima e o DSEI –Yanomami, que passaram a ser unidades ligadas ao Ministério da Saúde desde a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

A FUNASA/SUEST/RR não é responsável por gerir programas. Atua mediante a execução de subações. A SUEST/RR atua na área de saneamento ambiental em parceria com os municípios. Os convênios são firmados com a Presidência da FUNASA, competindo a Superintendência Estadual de Roraima a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar o desenvolvimento e a conclusão das obras de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares, drenagem, resíduos sólidos e esgotamento sanitário, bem como analisar as prestações de contas parciais e finais dos convênios.

As ações de saneamento relacionadas às áreas indígenas, que envolvem obras de sistema de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares e construção de posto de saúde, são executadas diretamente pela SUEST-RR, com recursos transferidos pela presidência da FUNASA.

A SUEST/RR desenvolveu suas atividades, alocando recursos humanos e financeiros nas ações previstas no Plano Operacional, especificadas a seguir, para as quais foram atribuídas metas específicas. As metas físicas utilizadas para quantificar as ações de saneamento ambiental foram fixadas na forma de realização de visitas técnicas aos locais definidos para os projetos, realização de entrevistas nos municípios pré-selecionados, visitas para acompanhamento de obras, análise

de projetos, e análise de prestação de contas de convênios. Ressalve-se apenas a ação Apoio ao Controle da Qualidade da Água p/ Consumo Humano, que previa a aquisição de unidades móveis de controle da qualidade da água.

1- Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto. Este programa trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo geral ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, com vistas à universalização.

1.a) A ação 2272 - Gestão e Administração do Programa tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

1.b) A ação 20AF tem por finalidade apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando à melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. Proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.

1.c) A ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes tem por finalidade Dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

1.d) A ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes tem por finalidade dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando à prevenção e o controle de doenças e agravos.

1.e) A ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos tem por finalidade dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 0122 ocorreu conforme demonstrado no quadro:

Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto				
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa				
<i>Subação - Apoio ao processo de seleção do programa PAC 2</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Realizar visitas locais para definição da construção de projetos	Visitas realizadas	14	14	100%
Realizar entrevistas com municípios pré-selecionados para	Entrevista realizada	20	20	100%

realização de obras				
Realizar visitas técnicas preliminares de validação das informações prestadas na carta consulta	Visita realizada	8	8	100%
Ação 20AF – Apoio ao Controle da Qualidade da Água p/ Consumo Humano				
<i>Subação - Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano</i>				
Adquirir Unidades Móveis de Controle da Qualidade da Água	Equipamentos adquiridos	3	1	33%
Ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes</i>				
Analisar projeto de implantação e melhoria de sistema público de abastecimento de água de exercícios anteriores	Projeto analisado	1	1	100%
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de sistema público de abastecimento de água de exercícios anteriores	Visita Realizada	7	7	100%
Ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes</i>				
Analisar projetos de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário de exercícios anteriores	Projeto analisado	2	2	100%
Realizar visitas de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	5	5	100%
Ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos				
<i>Subação- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</i>				

Analisar projetos de implantação de melhorias sanitárias domiciliares de exercícios anteriores	Projeto analisado	3	3	100%
Realizar visitas de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	6	6	100%

Conforme demonstrado no quadro acima, apenas em relação à ação 20AF não houve cumprimento de 100% das metas, uma vez que foi adquirida somente 1 (uma) dentre as 3(três) unidades móveis de controle da qualidade da água previstas. A SUEST/RR justificou que não houve a liberação de recurso para a aquisição das outras 2 (duas) unidades pela presidência da Funasa.

2 - Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.

2.a) A ação 8007 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) tem por finalidade apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 8007 ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir:

Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos				
Ação 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Analisar projetos de implantação e melhoria de sistema de manejo de resíduos sólidos de exercícios anteriores	Projeto analisado	2	2	100%
Realizar visita de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	1	1	100%

3- Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo geral evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas e como objetivo específico desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo.

3.a) A ação 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária tem por finalidade implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle da malária, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica da malária com transmissão urbana autóctone.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 1138 ocorreu conforme demonstrado no quadro:

Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial				
Ação 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Analisar projeto Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária de exercícios anteriores	Projeto analisado	1	1	100 %
Realizar visita de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	8	8	100 %

4- Programa 1287 - Saneamento Rural. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle dos determinantes e condicionantes de saúde da população.

4.a) A ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos tem por finalidade dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico. Contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica. Contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 1287 ocorreu conforme demonstrado no quadro:

Programa 1287 - Saneamento Rural				
Ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos.				
<i>Subação - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Beneficiar aldeias com sistemas	Aldeia benefici-	62	62	100 %

de abastecimento de água	ada			
Elaborar projetos de saneamento básico em aldeias	Projeto elaborado	62	62	100 %

No exercício de 2011 ocorreu a transição do apoio administrativo da Fundação Nacional de Saúde à Secretaria Especial de Saúde Indígena, em Roraima mais especificamente aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas do Leste de Roraima e Yanomami, conforme determinação do art. 6º do Decreto nº 7336/10, alterado pelos Decretos nº 7461/10 e 7530/11. As ações e subações sob responsabilidade da SUEST/RR apresentadas no Relatório de Gestão tiveram as metas físicas estabelecidas em consonância com as novas atribuições da Superintendência Regional. Ressalte-se, contudo, que 65% das despesas liquidadas pela FUNASA/SUEST/RR no exercício, ou seja, o montante de R\$ 16.925.336,69 ocorreram na ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena, que não está mencionada no RG. Em consulta ao SIAFI observou-se que as despesas liquidadas na ação 8743 se referem ao pagamento da empresa contratada para disponibilizar horas de voo em helicóptero e aeronave monomotor.

A SUEST/RR informou que as despesas executadas na ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena são de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde desde a publicação do Decreto n.º 7336/2010, não havendo qualquer ingerência da FUNASA/RR, a qual cabe apenas o apoio administrativo que encerrou em dezembro de 2011, motivo pelo qual a SUEST/RR não apresentou nenhuma informação sobre os resultados físicos e financeiros no Relatório de Gestão.

Na execução da ação 8743 a SUEST/RR apoiou a Casa de Apoio a Saúde do Índio – CASAI, cujas funções são receber os pacientes indígenas e seus acompanhantes encaminhados pelos Distritos durante o período de tratamento médico e articular o retorno dos pacientes e acompanhantes aos seus domicílios por ocasião da alta, utilizando o transporte aéreo (monomotor e helicóptero) e terrestre.

Foram elaborados questionamentos à SUEST/RR sobre a efetiva ocorrência de definição prévia das metas físicas, considerando-se que houve correspondência de 100% entre o programado e o executado na maior parte das ações/subações executadas. A SUEST/RR apresentou cópia do Plano Operacional do exercício de 2011, do qual consta a informação sobre as metas do exercício anterior, bem como a quantificação das novas metas físicas. A SUEST/RR informou que o Plano Operacional foi elaborado conforme orientações do órgão central, disponibilizadas no Fórum de Planejamento, na rede FUNASA.

O desempenho da SUEST/RR expresso nas metas físicas definidas no Plano Operacional transcorreu de acordo com a meta programada nas subações de sua responsabilidade, com exceção da Ação 20AF-Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, para a qual a UJ justificou que foi disponibilizado recurso financeiro para apenas 1 dentre as 3 unidades móveis de controle de água que estavam previstas para serem adquiridas. Ressalte-se que o exercício de 2011 foi um ano de transição em que foram revistas as atribuições da Superintendência Estadual da FUNASA, e portanto, as metas físicas foram adequadas à nova missão institucional da FUNASA.

2.6 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados os 6 indicadores institucionais utilizados pela FUNASA/SUEST/RR, instituídos para evidenciar o desempenho da UJ na execução das subações sob sua responsabilidade. Os indicadores foram obtidos do Relatório de Gestão.

Constatamos que todos os indicadores atendem ao critério de "completude e validade", "acessibilidade e compreensão", conforme consta da tabela apresentada abaixo.

Ação/Subação sob responsabilidade da UJ	Nome do Indicador	Descrição do Indic.	Fórmula/ Cálculo	Completude e Validade	Acessibilidade e Compreensão
Ação 2272 – Apoio à Seleção do Programa PAC 2	Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC (*) (*) Acumulado - 2007 a 2009. (Parâmetro de verificação: Portaria 544)	Medir a execução física das obras do PAC	N° de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão <30% / N.º de obras programadas nos TC celebrados x100 N° de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão ≥ 70% e <100% /N.º de obras programadas nos TC celebrados x100 N° de obras de abastecimento de água concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados x 100	S	S
Ação 2272 – Apoio à Seleção do Programa PAC 2	Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC(*) (*) Acumulado - 2007 a 2009. (Parâmetro de verificação:	Medir a execução física das obras do PAC	N° de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão <30% / N.º de obras programadas nos TC celebrados x100 N° de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão ≥ 70% e <100% /N.º de	S	S

	Portaria 544)		obras programadas nos TC celebrados x100 Nº de obras de esgotamento sanitário concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados x 100		
Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos	Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC (*) (*) Acumulado – 2007 a 2009	Medir o percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantados com recursos do PAC	Nº de aldeias com SAA (*) / Total de Aldeias previstas nos 4 anos do PAC x 100	S	S
Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos	Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC (*) (*)Acumulado – 2007 a 2009)	Aferir o percentual de aldeias com tratamento de água implantado	Nº de aldeias com SAA com tratamento de água implantado / Total de Aldeias com SAA implantado com recursos do PAC x 100	S	S
Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos	Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitoramento da qualidade da água para consumo humano *	Medir o percentual de sistemas de abastecimento de água monitorado	Nº de sistemas de abastecimento de água em área indígena monitorado/ Total de sistemas de abastecimento de água em área indígena com tratamento x 100	S	S
Ação 7652 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos	Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC (RA	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	Nº de domicílios com MSD implantado (*) / N.º de domicílios programadas nos 4 anos PAC x 100	S	S

	ajustado)				
	(*) Acumulado – 2007 a 2009				

Conclui-se que os indicadores existentes são compatíveis com a reformulação da competência institucional da FUNASA. Neste novo contexto, cabe à Superintendência Estadual de Roraima a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a conclusão das obras de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares, drenagem, resíduos sólidos e esgotamento sanitário, bem como análise das prestações de contas parciais e final dos convênios. Na área indígena, as obras de saneamento dizem respeito às ações de sistema de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares e construção de postos de saúde que são de execução direta pela SUEST-RR com recursos transferidos pela presidência da FUNASA.

A SUEST/RR informou que os indicadores institucionais expressos no Relatório de Gestão são importantes para a tomada de decisões, e são utilizados sistematicamente para orientar à forma de atuação em sua missão de promover a melhoria das condições de saúde da população. Citou como exemplo, a priorização das ações do PAC 2 na execução de projetos de Esgotamento Sanitário, em função de resultados negativos expressos nos indicadores do PAC 1.

A SUEST/RR relatou que a memória de cálculo dos indicadores é fixada pela Presidência da FUNASA, e que a sistemática proposta é acatada integralmente pela Superintendência Regional.

2.7 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da SUEST/RR teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes, verificou-se que o quadro de pessoal da UJ estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	126	0	0
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	66	0	0
1.2. Servidores cedidos	58	0	0
1.3. Servidores de carreira em Lotação Provisória	1	0	0
1.4. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	0	0
2. Contrato temporário	2	0	0
3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	0	0
3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	0	0
3.2. Sem vínculo	3	0	0
4. Funções gratificadas	13	0	0
4.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	13	0	0
Total	148	0	0

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	1	10	42	58	15
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	6	24	27	8
1.2. Servidores cedidos	0	4	18	29	7
1.3. Servidores de carreira em Lotação Provisória	0	0	0	1	0
1.4. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	1	0
2. Contrato temporário	1	1	0	0	0
3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	3	3	0	0
3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	1	2	0	0
3.2. Sem vínculo	0	2	1	0	0
4. Funções gratificadas	1	2	6	4	0
4.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	2	6	4	0
Total	4	16	51	62	15

Fonte: SIAPE

Para a conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria e pensão, foram realizadas as seguintes análises:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	01	01
Servidores que recebem devolução de faltas anteriormente descontadas	01	01
Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos	04	04
Servidores/instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais	01	01
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração EXTRA-SIAPE	07	07

Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem na origem, gratificação por desempenho/produtividade específica de sua carreira/plano de cargos	01	01
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no SIA-PE em tipos menores que 52	01	01

Cabe ressaltar que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2011, no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quantidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2011.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
6	3

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foi realizada e encontra-se consignada no item relativo à **Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ**.

Portanto, faz-se necessária a implementação de rotinas por parte da Unidade Jurisdicionada com objetivo de aprimorar seus controles internos e, conseqüentemente, melhorar a gestão de recursos humanos.

2.8 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No exame da estrutura de controles internos instituída pela FUNASA /RR, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foram avaliadas as áreas de licitação e recursos humanos e foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

a) Ambiente de Controle

Conforme registrado no Quadro A.9.1 do item 9 do Relatório de Gestão, a SUEST/RR avaliou que não tem como afirmar em que proporção a comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.

Por outro lado, avaliou como totalmente válido que: existem mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta; as delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades; que existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ; e que os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

A SUEST/RR informou, ainda, que em sua maioria os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos pelos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.

A SUEST informou, porém, que o gestor máximo realiza o controle das atividades exercidas no âmbito da SUEST/RR por meio de portarias e ordem de serviço regulamentadoras, através dos sistemas utilizados pela Funasa em âmbito nacional, bem como, por meio de reuniões realizadas semanalmente com o Colegiado Gestor, em que cada chefe de setor expõe o que considera importante para a melhoria dos procedimentos internos da UJ.

A FUNASA informou que o código de ética utilizado é aquele instituído pelo Decreto nº 1171/94, que aprova o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Informou ainda que conforme Resolução nº 4/2001 da Casa Civil que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública, a Presidência da Funasa publicou portaria designando os membros da Comissão de Ética nos Estados, e que Roraima está representada por um servidor. A SUEST/RR informou ainda, que não possui competência para a elaboração do Código de Ética, sendo que todos os normativos referentes à funcionalidade e aos serviços, bem como a conduta dos servidores são oriundos da Funasa/Presidência.

A estrutura administrativa da SUEST/RR está disposta em organograma, o qual consta do Relatório de Gestão. Contudo, a unidade informou que as atribuições e responsabilidades de cada divisão/serviço ainda não foram definidas por não ter sido publicado o novo Regimento Interno da Instituição. No decorrer do exercício não houve publicação de atos de delegação de autoridade no âmbito da SUEST/RR.

b) Avaliação de Risco

A UJ avaliou como totalmente válida a existência de objetivos e metas formalizadas e a clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade. Informou, ainda, que na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

A SUEST/RR afirmou que de forma parcial, mas em sua maioria, é prática da unidade definir níveis de riscos operacionais, informações e conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão. Da mesma forma, afirmou que em executa em sua maioria a avaliação de riscos de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ em função das transformações nos ambientes interno e externo.

Verificou-se que efetivamente existem metas físicas formalizadas para as subações que estão sob responsabilidade da UJ.

Questionou-se a SUEST/RR sobre a existência de documento formalizado quanto à avaliação de riscos da unidade. A UJ informou que não dispõe de documento formalizado, ressaltando, entretanto, que foram realizadas reuniões mensais para a avaliação das ações em execução, que são acompanhadas com o aplicativo de gerenciamento de projetos que foram implantados no exercício.

A SUEST/RR afirmou que o aplicativo de gerenciamento de projetos utilizado para acompanhar possibilitou uma melhor avaliação do resultado das ações desenvolvidas em 2011, principalmen-

te na execução do PAC2, o que evidencia a importância do controle e acompanhamento das ações desenvolvidas, com a metodologia corretamente aplicada.

c) Informação e Comunicação

Na avaliação da UJ, as informações relevantes são integralmente identificadas, documentadas, comunicadas de forma apropriada, tempestiva e atual e acessível às pessoas adequadas.

Ainda na sua auto avaliação, a SUEST/RR citou que as informações existentes em sua maioria são dotadas de qualidade suficiente para que o gestor tome as decisões apropriadas e que atendem às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, assim como em sua maioria as informações perpassam os níveis hierárquicos, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.

A SUEST/RR informou que os mecanismos utilizados para divulgação das informações e orientações aos servidores são os quadros de avisos espalhados pela UJ, memorandos circulares e intranet, sempre de acordo com a matéria tratada.

d) Monitoramento

Na avaliação da SUEST/RR o monitoramento de seus controles internos para verificar a validade e qualidade ao longo do tempo, assim como a avaliação quanto a adequação e efetividade, é pouco aplicado no âmbito da UJ.

A SUEST/RR avalia ainda que não há como afirmar se o sistema de controle interno tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

Questionada sobre a forma de monitoramento adotada, a SUEST/RR informou que utiliza todos os sistemas de controle, acompanhamento e monitoramento disponibilizados pela presidência, e que durante as reuniões do conselho de gestão é comum o levantamento de alguma ação inerente a esses sistemas, seja de atualização, correção ou implementação de alguma nova função a fim que se atenda de forma otimizada a demanda da UJ. As solicitações são sempre encaminhadas para a presidência através de solicitações às coordenações específicas da área e a coordenação de modernização, e são convalidadas nas reuniões gerais na presidência da Funasa com a participação dos Superintendentes.

e) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

A SUEST/RR informou que não tem como afirmar em que proporção existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas, assim como se as atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo. Assim como relata que não tem como afirmar se as atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

Por outro lado, afirma que atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.

Para melhor evidenciar a atuação do controle interno foram desenvolvidos trabalhos nas áreas de licitação e recursos humanos da SUEST/RR tendo por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela FUNASA/RR.

Nesse sentido, destaca-se a seguir as impressões colhidas da verificação dos procedimentos nas áreas supracitadas, identificados por meio dos trabalhos de auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades e atitudes proativas verificadas, evidenciadas neste relatório:

1 – Área de Licitação

1.1 - A SUEST/RR adota como rotina para assegurar o cumprimento das condicionantes legais da licitação, a Portaria nº 353 de 19 de julho de 2004, que padroniza os procedimentos administrativos relativos a licitações, dispensas e inexigibilidade.

1.2 - A UJ informou que não há manuais/documentos que formalizam as atividades e procedimentos da área de licitação atualizados, uma vez que não foi aprovado o Regimento Interno da Instituição, após a publicação do Decreto nº 7335/2010.

1.3 - Não existe área/setor de licitação formalmente definida na SUEST/RR. A UJ informou que a Comissão de Licitação é definida pela Portaria nº 183 de 27 de outubro de 2011.

1.4 - A SUEST/RR informou que realiza análises com o objetivo de identificar atividades críticas do processo licitatório, a qual é feita por um servidor que realiza o Check List do fluxo do processo por meio do formulário específico.

1.5 - A SUEST/RR informou que não há recebimento eletrônico sistemático das legislações atualizadas, ficando a cargo da FUNASA/PRESI o seu encaminhamento para aplicabilidade nas regionais. Contudo, informou que procedeu ao cadastramento de um servidor no sítio www.planalto.gov.br para receber diariamente todas as leis e decretos assinados pela Presidente da República, ficando o mesmo responsável pela divulgação aos setores.

1.6 - A SUEST realiza pesquisa de mercado com amplitude de fornecedor que o mercado local dispõe do determinado objeto a ser licitado.

1.7 - A SUEST/RR informou que observa a segregação de funções de membro da Comissão Permanente de Licitação e fiscal de contrato, mas que hoje possui um membro da Comissão de licitação nomeado como Fiscal substituto devido à deficiência no quantitativo de servidores.

1.8 - A UJ informou que o acompanhamento de prazos de publicação do Edital até a realização do certame é de reponsabilidade da Comissão de Licitação, e os prazos da assinatura e publicação do contrato estão a cargo da Administração.

1.9 - A SUEST informou que sobre a existência de planejamento e verificação de necessidades de forma a evitar a realização de diferentes processos licitatórios em datas próximas, a Administração consolida as necessidades encaminhadas pelos setores a fim de evitar fracionamento de despesa e desabastecimento.

2 – Área de Recursos Humanos

2.1 - Os documentos de pessoal e as pastas funcionais dos servidores ativos dos aposentados e instituidores de pensão são guardados em local próprio e centralizado, em armários e fichários com chaves com acesso restrito aos servidores efetivos do Setor de Cadastro e Pagamento – SO-CAD.

2.2 - A FUNASA elaborou o Manual de Legislação de Pessoal, onde estabelece procedimentos administrativos relativos à área de legislação de Recursos Humanos e que o Setor de Cadastro e Pagamento faz o controle sobre as cessões dos servidores, inclusive relativo ao reembolso da remuneração.

2.3 - Para o acompanhamento das alterações na legislação pertinente a FUNASA/PRESI encaminha através de memorando informações sobre as mudanças que ocorrem na legislação. O Setor de Cadastro faz a leitura diária do DOU.

2.4 - A SUEST/RR da FUNASA informou que existe segregação das funções no Setor de Cadastro e Pagamento.

2.5 - O recadastramento de servidores e pensionistas com vistas a evitar pagamentos indevidos é efetuado com periodicidade anual.

2.6 - O Setor de Cadastro e Pagamento faz o acompanhamento dos contratos temporários quanto à remuneração e prazo de vigência.

2.7 - A FUNASA/RR não efetua o rodízio dos servidores responsáveis pelo processamento da folha.

2.8 - Os lançamentos relativos ao pagamento de vantagens somente são feitos mediante documentos devidamente autorizados.

2.9 - O controle utilizado para verificação dos servidores efetivos que completarão, no exercício, a idade limite de permanência no serviço público, é feito diretamente no Sistema SIAPE.

2.10 - Não existe setor específico com objetivo de identificar atividades críticas, porém são feitas reuniões semanais com as chefias, onde são acompanhadas e discutidas as ações que estão em andamento na SUEST, bem como assuntos relacionados à área de pessoal com objetivo de melhorar a qualidade e o desempenho dos trabalhos dos setores em geral.

2.11 - A SUEST cadastrou os atos de concessão de aposentadoria e pensão no SISAC de forma intempestiva em 3 das 6 concessões emitidas em 2011, em desacordo com o prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007. O cadastramento extemporâneo não causou prejuízos aos atos, porém é indicativo da necessidade de melhoria das rotinas na área de pessoal.

Da avaliação das atividades na área de licitação e de recursos humanos no âmbito da FUNASA/RR, depende-se que os controles existentes podem ser objeto de melhoria mediante a implantação de rotinas, manuais e procedimentos padronizados na área de licitação e de pessoal. Esta impressão sobre os controles internos pode ser observada nos quadros abaixo, que sintetizam a opinião da própria UJ no questionário preenchido no Relatório de Gestão, e a opinião da equipe de auditoria:

QUADRO DE ANÁLISE SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO REALIZADA PELA UJ E PELA EQUIPE DE AUDITORIA

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de Controle	Adequado	Adequado
Avaliação de Risco	Adequado	Adequado
Procedimentos de Controle	Inadequado	Inadequado
Informação e Comunicação	Adequado	Adequado
Monitoramento	Inadequado	Inadequado

QUADRO DE ANÁLISE DAS ÁREAS SELECIONADAS

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Pessoal	Inadequado
Licitações	Inadequado

2.9 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão, o volume de recursos transferidos, a situação da prestação de contas, a observância às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a estrutura de controles internos da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde para a área de transferências de recursos. É importante destacar que a FUNASA no estado de Roraima (255023) apenas tem delegação de competência para controlar, fiscalizar e/ou acompanhar as transferências voluntárias, pois o concedente dos recursos é o órgão central - FUNASA DF (255000). Dessa forma, a unidade auditada 250023 não preenche no relatório de gestão os Quadros A.6.1 (Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência) e A.6.2 (Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios) previstos na Portaria-TCU nº 123, de 12 de maio de 2011. Nesse sentido, todos os chamamentos públicos conforme Decreto nº 6.170/2007 são realizados pelo órgão central.

No que tange à efetividade das providências adotadas pelo gestor para apurar os atos passíveis de instauração de Tomada de Contas Especial em relação às transferências voluntárias concedidas, o resultado da análise encontra-se consignado no demonstrativo a seguir:

Quantidade total de transferências concedidas no exercício*	4
Quantidade de transferências com a situação “desaprovadas”	0
Quantidade de transferências cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas”	0
Quantidade de transferências com a situação “aguardando prestação de contas”	2

Quantidade de transferências com a situação “prestação de contas em análise”	0
Quantidade de transferências com a situação “aprovadas”	0
Quantidade de TCE instauradas	0
Fonte: SICONV - Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria.	
*Considerando somente as transferências com vigência e publicação no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	

Por fim, cabe informar que todos os contratos celebrados pela FUNASA estão registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2011).

2.10 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2011 a Superintendência Estadual da Funasa em Roraima realizou 40 (quarenta) processos de aquisição, sendo: 01 (uma) Concorrência; 12 (doze) Pregões; 08 (oito) Dispensas de Licitação; e 19 (dezenove) Inexigibilidades. O montante total empenhado no ano foi de R\$ 13.127.021,77 (treze milhões, cento e vinte e sete mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 34,46% da despesa total empenhada pela SUEST-RR no exercício, a qual totalizou R\$ 38.094.940,42 (trinta e oito milhões, noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS EM 2011				
TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS	VALOR NO EXERCÍCIO	% VALOR SOBRE	MONTANTE	% RECURSOS ANALISADOS
		TOTAL	ANALISADO	
Dispensa	R\$ 476.225,76	3,63%	R\$ 368.160,00	3,13%
Inexigibilidade	R\$ 69.128,67	0,53%	R\$ 1.500,00	0,01%
Convite	0	0,00%	00	0,00%
Tomada de Preços	0	0,00%	00	0,00%
Concorrência	R\$ 10.592.886,74	80,70%	R\$ 10.592.886,74	89,95%
Pregão	R\$ 1.988.780,60	15,15%	R\$ 814.443,79	6,92%
TOTAL	R\$ 13.127.021,77	100,00%	R\$ 11.776.990,53	100,00%

Dos processos licitatórios analisados no exercício 2011, verificou-se que houve o enquadramento correto quanto à modalidade de licitação escolhida, bem como, quanto à oportunidade e conveniência na realização do processo, conforme as diretrizes insculpidas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normativos que regem a matéria.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

PREGÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS ANALISADOS				
Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Empenhado em 2011	Oportunidade Conveni. motivo da Licitação	Modalidade da Licitação
Concorrência: 00001-2011	01789289000132	R\$ 10.592.886,74	Adequada	Devida
Pregão: 00002-2011	02043066000194	R\$ 75.145,00	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	00468700000105	R\$ 1.188,09	Adequada	Devida

Pregão: 00003-2011	01402400000196	R\$ 6.314,55	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	02477571000147	R\$ 36.967,19	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	02614637000101	R\$ 8.678,53	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	03442022000108	R\$ 1.400,83	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	03958271000142	R\$ 1.583,88	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	04214086000106	R\$ 990,00	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	05377160000178	R\$ 4.529,50	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	05390782000136	R\$ 2.129,80	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	05793185000152	R\$ 14.730,49	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	07707681000171	R\$ 899,40	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	07919388000178	R\$ 23.471,68	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	09222369000113	R\$ 680,12	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	10882402000110	R\$ 417,60	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	11504848000174	R\$ 3.023,40	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	61585824000165	R\$ 6.639,84	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	71505564000124	R\$ 6.931,00	Adequada	Devida
Pregão: 00003-2011	72046881000192	R\$ 22.812,34	Adequada	Devida
Pregão: 00009-2011	84038926000166	R\$ 286.500,00	Adequada	Devida
Pregão: 00012-2011	84521053000148	R\$ 7.410,55	Adequada	Devida
Pregão: 00015-2011	08206867000100	R\$ 302.000,00	Adequada	Devida

DISPENSA DA LICITAÇÃO:

DISPENSA DA LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS ANALISADOS			
Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da dispensa
Dispensa: 00002-2011	61405558253	R\$ 300.000,00	Adequado
Dispensa: 00004-2011	03090756000248	R\$ 68.160,00	Adequado

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS ANALISADOS			
Número do processo Licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor Empenhado em 2011	Fund. da inexigibilidade
Inexigibilidade: 00009-2011	20057071000138	R\$ 1.200,00	Adequado
Inexigibilidade: 00015-2011	04592009000190	R\$ 300,00	Adequado

2.11 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Não ocorreram despesas por meio do uso de Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2011.

2.12 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2011, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos, porém não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2011 da SUEST/RR, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade atendeu às exigências estabelecidas na Lei 8.730/93, de 10 de novembro de 1993, combinadas com a IN/TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, no que concerne à entrega e disponibilização da Declaração de Bens e Rendas de dirigentes e demais ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas.

2.14 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

A Unidade não arrecada ou administra tributos.

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No exercício sob exame não foi expedido pelo Tribunal de Contas da União – TCU Acórdão com determinação expressa para verificação pelo Controle Interno.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

No que se refere ao cumprimento, pela SUEST/RR, das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, observou-se o atendimento das recomendações aos itens 1.1.2.1, 1.1.2.2 e 4.1.1.1 que constam do relatório de auditoria da CGU nº 201108835.

2.17 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2012.

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Nome:

Cargo: AFC

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima

Achados da Auditoria - nº 201203689

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1. Informação

A FUNASA/SUEST/RR executou despesas na ordem de R\$ 38.094.940,42 no exercício 2011. Deste montante, foi efetivamente liquidado o valor de R\$ 25.886.056,83 e foi inscrito em Restos a Pagar não Processados o total de R\$ 12.808.543,25. As despesas pagas foram aplicadas nas ações sob responsabilidade da FUNASA/SUEST/RR da seguinte forma:

Programa	Ação	Despesas liquidadas	% por Ação
0016 – GESTÃO DE POLÍTICA DA SAÚDE	4572 - Capacit. de servidores púb. federais em processo de qualificação e requalificação	95.323,35	0,36
	6881 -Modernização e desenvolvimento de sistemas de informação da FUNASA	23.186,12	0,08
0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	5.057,02	0,02
0122 – SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	20AF - Apoio ao controle de qualidade da água para consumo humano		
	2272 - Gestão e administração do programa	279.631,38	1,09
	6908 - Fomento à educação em saúde voltada para o saneamento ambiental	13.401,60	0,05
0150 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS	2272 - Gestão e administração do programa	630.010,74	2,43
	3869 - Estruturação de unidades de saúde para atendimento à população indígena		

	8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	16.925.336,69	65,38
0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	2000 - Administração da unidade	7.805.297,61	30,16
1287 – SANEAMENTO RURAL	2272 - Gestão e administração do programa	108.812,32	0,43
	7684 - Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos		
TOTAL		25.886.056,83	100%

A atuação da FUNASA ocorre por meio de Superintendências Estaduais, unidades descentralizadas presentes em todos os Estados brasileiros. Em outubro de 2010, por meio do Decreto 7.335, publicado no DOU de 20/10/2010, a Funasa teve sua competência institucional reformulada tendo como competências regimentais: coordenar, supervisionar, e desenvolver atividades da instituição nas suas respectivas áreas de jurisdição, prevenindo e controlando as doenças. Em decorrência dessa reestruturação a Superintendência Estadual de Roraima apoiou administrativamente durante o exercício de 2011 dois Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's): o DSEI – Leste de Roraima e o DSEI –Yanomami, que passaram a ser unidades ligadas ao Ministério da Saúde desde a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

A FUNASA/SUEST/RR não é responsável por gerir programas. Atua mediante a execução de ações, e mais especificamente das subações. As ações de saneamento relacionadas às áreas indígenas, que envolvem obras de sistema de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares e construção de posto de saúde, são de execução direta pela SUEST-RR, com recursos transferidos pela presidência da FUNASA. A SUEST/RR atua na área de saneamento ambiental em parceria com os municípios. Os convênios são firmados com a Presidência da FUNASA, competindo a Superintendência Estadual de Roraima a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar o desenvolvimento e a conclusão das obras de abastecimento de água, melhorias sanitárias domiciliares, drenagem, resíduos sólidos e esgotamento sanitário, bem como analisar as prestações de contas parciais e finais dos convênios.

A SUEST/RR desenvolveu suas atividades no exercício de 2011, alocando recursos humanos e financeiros nas ações previstas no Plano Operacional, especificadas a seguir, para as quais foram atribuídas metas específicas.

As metas físicas utilizadas para quantificar as ações de saneamento ambiental foram fixadas na forma de realização de visitas técnicas aos locais definidos para os projetos, realização de entrevistas nos municípios pré-selecionados, visitas para acompanhamento de obras, análise de projetos, e análise de prestação de contas de convênios. Destaque-se que a ação Apoio ao Controle da Qualidade da Água p/ Consumo Humano não está relacionada à fiscalização ou análise de projeto, mas tinha como meta a aquisição de unidades móveis de controle da qualidade da água.

Os programas nos quais a FUNASA/SUEST/RR atuou estão a seguir descritos, com a descrição das ações correspondentes:

1- Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo geral ampliar o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, com vistas à universalização.

1.a) A ação 2272 - Gestão e Administração do Programa tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.

1.b) A ação 20AF tem por finalidade apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando à melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. Proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água.

1.c) A ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes tem por finalidade dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

1.d) A ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes tem por finalidade dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário adequado visando à prevenção e o controle de doenças e agravos.

1.e) A ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos tem por finalidade dotar os domicílios e estabelecimentos coletivos de condições sanitárias adequadas visando à prevenção e controle de doenças e agravos.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 0122 ocorreu conforme demonstrado no quadro:

Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto				
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa				
<i>Subação - Apoio ao processo de seleção do programa PAC 2</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Realizar visitas locais para definição da construção de projetos	Visitas realizadas	14	14	100%
Realizar entrevistas com municípios pré-selecionados para realização de obras	Entrevista realizada	20	20	100%
Realizar visitas técnicas preliminares de validação das informações prestadas na carta consulta	Visita realizada	8	8	100%
Ação 20AF – Apoio ao Controle da Qualidade da Água p/ Consumo Humano				
<i>Subação - Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano</i>				
Adquirir Unidades Móveis de Controle da Qualidade da Água	Equipamentos adquiridos	3	1	33%
Ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de				

Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes</i>				
Analisar projeto de implantação e melhoria de sistema público de abastecimento de água de exercícios anteriores	Projeto analisado	1	1	100%
Realizar visitas de acompanhamento de obras de implantação e melhoria de sistema público de abastecimento de água de exercícios anteriores	Visita Realizada	7	7	100%
Ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes</i>				
Analisar projetos de implantação e melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário de exercícios anteriores	Projeto analisado	2	2	100%
Realizar visitas de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	5	5	100%
Ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos				
<i>Subação- Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos</i>				
Analisar projetos de implantação de melhorias sanitárias domiciliares de exercícios anteriores	Projeto analisado	3	3	100%
Realizar visitas de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	6	6	100%

Conforme demonstrado no quadro acima, apenas em relação à ação 20AF não houve cumprimento de 100% das metas, uma vez que foi adquirida somente 1 (uma) dentre as 3(três) unidades móveis de controle da qualidade da água previstas. A SUEST/RR justificou que não houve a liberação de recurso para a aquisição das outras 2 (duas) unidades pela presidência da Funasa.

Para comprovar a consistência das informações relacionadas às ações/subações executadas pela SUEST/RR foi expedida a Solicitação de Auditoria 201203689/017, de 23/04/2012, com os seguintes questionamentos:

A SUEST/RR apresentou suas justificativas por meio do Ofício n.º 409/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA DE 25/04/2012, conforme respostas abaixo, das quais suprimimos as tabelas apresentadas.

Questão 1.a - Apresentar a relação das visitas locais para definição da construção de projetos relacionadas às metas informadas para a subação acima, em 2011.

R- MEMORANDO N.º 42/DIESP-RR (Anexo ao Ofício 409/2012)

"Em relação ao item "1.a" que solicita a relação das visitas locais para definição da construção de projetos, segue abaixo a lista com os municípios visitados e o período de viagem. É importante esclarecer que a definição das cartas-consultas que deveriam ser visitadas foi realizada pela Presidência desta Fundação Nacional de Saúde e que estas visitas foram necessárias para que esta Divisão de Engenharia de Saúde Pública fizesse um levantamento local das necessidades referentes a carta-consulta, cartas-consulta estas que foram inseridas no Sistema de Gerenciamento de Obras-SIGOB desta Fundação pelas Proponentes (Prefeituras ou Governo do Estado), ou seja, as necessidades foram apresentadas pela Proponente e confirmadas por esta Divisão:

Município/Localidade	N.º da Carta Consulta	Período da viagem
Amajari	RR1507111508	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119111	
Alto Alegre	RR1507119053	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119107	
Bonfim	RR1507110953	08/08/2011 a 11/18/2011
	RR1507111182	
	RR1507111218	
	RR1507119114	
Cantá	RR1507119060	08/08/2011 a 11/18/2011
	RR1507119118	
Caracaráí	RR1507119069	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119122	
Caroebe	RR1507119127	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507112883	
	RR1507119076	
	RR1507112627	
Iracema	RR1507111799	08/11/2011 a 12/11/2011
	RR1507119079	
	RR1507112627	
Mucajaí	RR1507110360	08/11/2011 a 12/11/2011
	RR1507110386	
	RR1507111739	
Normandia	RR1507119082	08/08/2011 a 11/18/2011
	RR1507119132	
Pacaraíma	RR1507119085	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119141	
Rorainópolis	RR1507119147	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119088	
São Luiz	RR1507119154	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119094	
São João da Baliza	RR1507119151	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119090	

Uiramutã	RR1507119101	08/08/2011 a 12/18/2011
	RR1507119158	

É mister informar que estas cartas consulta acima relacionadas dizem respeito a contratação pela Funasa de elaboração de projetos, sendo que o Termo de Referência, Edital de Concorrência e Planilhas orçamentárias foram elaborados pela Presidência da Fundação e apenas a entrega dos envelopes, habilitação e abertura de propostas foi feita nesta Superintendência, o julgamento das propostas, tanto de técnica quanto de preço, é todo realizado em Brasília na sede da Presidência desta Fundação. Até o presente momento os técnicos desta Diesp não tem conhecimento de qual foi a proposta vencedora e quando os trabalhos de elaboração de projetos se iniciarão."

Questão 1.b - Apresentar a relação dos municípios pré-selecionados para realização de obras em que foram realizadas as entrevistas, referente às metas informadas na subação seleção do programa PAC-2, em 2011.

"Quanto ao item "1.b" segue abaixo a relação dos 20(vinte) municípios pré-selecionados para a realização de obras em que foram realizadas as entrevistas técnicas. Ressaltamos ainda que esta pré-seleção também foi realizada pela Presidência da Funasa e que as datas das entrevistas e os técnicos responsáveis pelas mesmas foram escolhidos de forma aleatória pela própria Presidência.

Data Agenda-mento	Cód. Projeto	Ação	Proponente	Munic/Localidade
08/09/2011	RR1507112655	Água	Pref Municipal de Alto Alegre	Taiano/RR
09/09/2011	RR1507110674	Água	Governo do Estado de Roraima	Bonfim/RR
09/09/2011	RR1507110730	Água	Governo do Estado de Roraima	Caracarái/RR
12/09/2011	RR1507110629	Água	Governo do Estado de Roraima	Pacaraíma/RR
12/09/2011	RR1507117653	Água	Governo do Estado de Roraima	São Luiz/RR
13/09/2011	RR1507112788	Água	Pref. Munic de Bonfim	Bonfim/RR
14/09/2011	RR1507111796	Água	Pref Munic de São Luiz	Modema/RR
15/09/2011	RR1407117023	Água	Pref Munic de Cantá	Central, Jerusalém, Pa Jatobá, Pa União, Santa Luzia do Barauana, Santa Rita/RR
15/09/2011	RR1507111904	Esgoto	Pref Munic de Normandia	Normandia/RR
16/09/2011	RR1507112575	Esgoto	Pref Munic de São João da Baliza	São João da Baliza/RR

16/09/2011	RR1507111637	Água	Pref Munic de Amajari	Pa Amajari, Pa Bom Jesus, Pa Tepequém, Trairão/RR
19/09/2011	RR1507117597	Água	Governo do Estado de Roraima	Mucajaí/RR
20/09/2011	RR1507118702	Água	Pref Munic de Rorainópolis	Colina, Martins Pereira, Pa Equador, Rorainópolis/RR
20/09/2011	RR1407117112	Água	Pref Munic de Iracema	Campos Novos/RR
21/09/2011	RR1507111607	Água	Pref Munic de São Luiz	São Luiz/RR
21/09/2011	RR1507118956	Esgoto	Pref Munic de Cantá	Cantá/RR
22/09/2011	RR1507112602	Esgoto	Pref Munic de Rorainópolis	Martins Pereira/RR
22/09/2011	RR1507110800	Água	Governo do Estado de Roraima	Amajari/RR
23/09/2011	RR1507112182	Esgoto	Pref Munic de São Luiz	São Luiz/RR
23/09/2011	RR1507111453	Água	Pref Munic de Amajari	Amajari/RR

A listagem acima faz referência à contratação de obras, ou seja, as Proponetes deveriam apresentar os projetos completos. A resposta ao item anterior não diz respeito a esses projetos. No caso deste item a Funasa irá ser a Concedente do recurso, ficando a Proponente como Compromitente, no entanto, no item anterior a Funasa será a Contratante de projetos que serão elaborados futuramente.

Ainda sobre este item informamos que as entrevistas técnicas em todas as Superintendências Estaduais da Funasa foram acompanhadas por um representante da Secretaria de Relações Institucionais, nesta Suest o representante da SRI permaneceu nos primeiros dias, além dele, houve a participação de um representante da Presidência da Funasa, que permaneceu durante todo o período das entrevistas."

Questão 1.c - Apresentar a relação dos locais onde foram realizadas visitas técnicas preliminares de validação das informações prestadas na carta consulta, relacionadas ao PAC 2, no exercício de 2011.

R- MEMORANDO N.º 42/DIESP-RR (Anexo ao Ofício 409/2012)

"Segue abaixo a relação dos locais onde foram realizadas visitas técnicas preliminares de validação das informações prestadas nas cartas-consulta, conforme solicitação de auditoria n.º

201203689/017, item "1.c". Estas visitas foram realizadas após as entrevistas técnicas, quando o Conselho Gestor do PAC-GEPAC, formado por integrantes da Presidência da Funasa, da Secretaria de Relações Institucionais e da Casa Civil da Presidência da República, validou as informações prestadas pelos técnicos da Superintendência e selecionou as propostas que deveriam ser visitadas para confirmação ou não de que o projeto era adequado à realidade local.

Proponente	Município/Localidade	Ação	N.º da Carta Consulta	Data da viagem
Governo do Estado de Roraima	Bonfim/RR	Água	RR1507110674	07/11/2011 a 10/11/2011
Governo do Estado de Roraima	Caracará/RR	Água	RR1507110730	08/11/2011 a 10/11/2011
Governo do Estado de Roraima	Pacaraíma/RR	Água	RR1507110529	07/11/2011 a 11/11/2011
Governo do Estado de Roraima	São Luiz/RR	Água	RR1507110653	07/11/2011 a 10/11/2011
Pref Munic. Cantá	Central, Jerusalém, Pa Jatobá, Pa União, Santa Luzia do Barauana, Santa Rita/RR	Água	RR1407117023	07/11/2011 a 10/11/2011
Governo do Estado de Roraima	Mucajá/RR	Água	RR1507110597	08/11/2011 a 10/11/2011
Pref Mun Iracema	Campos Novos /RR	Água	RR1407117112	07/11/2011 a 10/11/2011
Governo do Estado de Roraima	Amajari/RR	Água	RR1507110800	07/11/2011 a 11/11/2011

Destas cartas-consultas acima listadas não foram selecionadas a RR1507110730 de Caracará e a RR1507110800 de Amajari.

Para concluir informamos que todos estes procedimentos foram definidos pela Presidência da Funasa, não tendo a Superintendência interferido em momento algum."

2 - Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo promover e difundir a gestão ambiental, a produção e o consumo sustentável nos ambientes urbanos e rurais e nos territórios dos povos e comunidades tradicionais.

2.a) A ação 8007 - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) tem por finalidade apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 8007 ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir:

Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos

Ação 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Subação - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Analisar projetos de implantação e melhoria de sistema de manejo de resíduos sólidos de exercícios anteriores	Projeto analisado	2	2	100%
Realizar visita de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	1	1	100%

3- Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo geral evitar enchentes e erosões nas áreas urbanas e como objetivo específico desenvolver obras de drenagem urbana em consonância com as políticas de desenvolvimento urbano e de uso e ocupação do solo.

3.a) A ação 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária tem por finalidade implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental visando à prevenção e controle da malária, em aglomerados urbanos, em municípios localizados em área endêmica da malária com transmissão urbana autóctone.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 1138 ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir:

Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial				
Ação 3883 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.				
<i>Subação - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária.</i>				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Analisar projeto Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para a Prevenção e Controle da Malária de exercícios anteriores	Projeto analisado	1	1	100 %
Realizar visita de acompanhamento de convênios de exercícios anteriores	Visita Realizada	8	8	100 %

4- Programa 1287 - Saneamento Rural. Trata-se de um programa finalístico que tem por objetivo promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle dos determinantes e condicionantes de saúde da população.

4.a) A ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos tem por finalidade dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico. Contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica. Contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas.

O desempenho das metas físicas executadas pela SUEST/RR no exercício de 2011 relacionadas ao Programa 1287 ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir:

Programa 1287 - Saneamento Rural				
Ação 7684 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos.				
Subação - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos				
Descrição da Meta	Produto	Programado	Realizado	Realizado/ Programado %
Beneficiar aldeias com sistemas de abastecimento de água	Aldeia beneficiada	62	62	100 %
Elaborar projetos de saneamento básico em aldeias	Projeto elaborado	62	62	100 %

Para avaliar a consistência das informações relacionadas às ações/subações executadas pela SUEST/RR foi expedida a Solicitação de Auditoria 201203689/017, de 23/04/2012, com os questionamentos abaixo e respectivas respostas apresentadas pela UJ por meio do Ofício n.º 409/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, DE 25/04/2012, das quais suprimimos as tabelas:

Questão 2.a - Apresentar a relação das aldeias beneficiadas com sistemas de abastecimento de água quantificadas nas metas relacionadas à subação acima em 2011.

R- MEMORANDO N.º 42/DIESP-RR (Anexo ao Ofício 409/2012)

Relação das Aldeias beneficiadas com Sistemas de Abastecimento de Água.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	TOTAL
1.0	UIRAMUTÃ	R\$ 2.430.069,90
1.1	LAJE	R\$ 196.251,03
1.2	CARAPARÚ III	R\$ 141.244,83
1.3	CARACANÃ	R\$ 188.881,83
1.4	TABOCA	R\$ 170.349,33
1.5	MACUQUÉM	R\$ 181.093,34
1.6	NOVA JERUSALÉM	R\$ 163.501,34
1.7	PEDRA BRANCA	R\$ 130.332,73
1.8	ENSEADA	R\$ 200.420,43
1.9	MANAPARÚ	R\$ 168.979,01

1.10	SÃO GABRIEL	R\$ 174.587,16
1.11	PROTODÓ	R\$ 172.467,97
1.12	MARACANÃ	R\$ 244.545,04
1.13	POPÓ	R\$ 148.141,75
1.14	CAXIRIMÃ	R\$ 49.274,11
2.0	NORMANDIA	R\$ 1.760.590,39
2.1	JAUARI	R\$ 168.335,88
2.2	EMBAÚBA	R\$ 167.926,60
2.3	VOLTA DO TESO	R\$ 161.761,85
2.4	NOVA GERAÇÃO	R\$ 198.837,37
2.5	VIZELA	R\$ 164.340,78
2.6	XUMINA	R\$ 86.138,09
2.7	SETE FLORES	R\$ 171.742,04
2.8	TARAME	R\$ 163.902,76
2.9	VIZEO	R\$ 162.430,88
2.10	LAMERO	R\$ 165.994,74
2.11	JIBÓIA	R\$ 149.179,40
3.0	BONFIM	R\$ 403.950,25
3.1	PIUM	R\$ 160.765,66
3.2	NOVO PARAÍSO	R\$ 243.184,59
4.0	CANTÁ	R\$ 281.247,14
4.1	CAMPINHO (CANAUANI)	R\$ 137.326,70
4.2	BARRO VERMELHO (MALACACHETA)	R\$ 143.920,44
5.0	BOA VISTA	R\$ 241.886,95
5.1	TRÊS IRMÃOS	R\$ 154.432,71
5.2	LAGO GRANDE	R\$ 87.454,24
6.0	SÃO LUIZ DO ANAUÁ	R\$ 170.215,11
6.1	XAARI	R\$ 170.215,11
7.0	ALTO ALEGRE	R\$ 1.134.065,49
7.1	ARAPUÁ	R\$ 163.369,36
7.2	SIKAMABIU	R\$ 172.925,36
7.3	UXIU	R\$ 89.253,37
7.4	PAAPIU	R\$ 89.253,37
7.5	SURUCUCU	R\$ 206.874,83
7.6	MARIO MISSÃO	R\$ 172.925,36
7.7	XITEI	R\$ 239.463,84
8.0	AMAJARI	R\$ 1.094.215,10
8.1	ANARO	R\$ 99.309,54
8.2	MUTAMBA	R\$ 26.264,00
8.3	MANGUEIRA	R\$ 26.223,12
8.4	AUARIS	R\$ 287.951,63
8.5	KULULU	R\$ 171.222,75
8.6	ERICÓ	R\$ 222.318,03
8.7	PALIMIÚ	R\$ 260.926,03
9.0	CARACARAÍ	R\$ 156.574,53

9.1	CACHOEIRA AJARANI	R\$ 156.574,53
10	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	R\$ 130.113,19
10.1	MATURACÁ	R\$ 130.113,19
11.0	BARCELOS	R\$ 1.385.709,28
11.1	LAHACA	R\$ 207.176,36
11.2	WAHARÚ	R\$ 198.067,38
11.3	AJURICABA	R\$ 198.067,38
11.4	CACHOEIRA DO ARAÇÁ	R\$ 198.067,38
11.5	PAHAMA	R\$ 194.095,58
11.6	BALAWAU	R\$ 274.438,83
11.7	NOVO DEMINI	R\$ 115.796,37
12	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	R\$ 1.407.044,80
12.1	TABULEIRO	R\$ 201.259,68
12.2	POHOROÁ	R\$ 205.137,47
12.3	BICHO AÇÚ	R\$ 193.530,94
12.4	KONA	R\$ 219.912,27
12.5	IXIMA	R\$ 194.472,01
12.6	MISSÃO MARAIUÁ	R\$ 191.648,80
12.7	MARARI	R\$ 201.083,63
TOTAL		R\$ 10.595.682,13

“Informamos ainda que o contrato foi assinado em dezembro e que os serviços estão sendo executados. Nas aldeias Macaquém, Nova Jerusalém, Protodó, Popó, Caxirimã localizadas no Município de Uiramutã os serviços foram concluídos. Nas aldeias Taboca, Pedra Branca, Enseada, São Gabriel, Maracañã no Município de Uiramutã; Jauarí, Taramé, Lamero e Jibóia no Município Normandia e Novo Paraíso no Município de Bonfim a obra encontra-se em andamento. Atualmente o percentual de execução é de 14% ou seja, R\$ 1.495.438,75 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).”

Analisando-se a execução das despesas da SUEST/RR no exercício, verificou-se que 65% das despesas liquidadas no exercício, ou seja, o montante de R\$ 16.925.336,69 ocorreram na ação 8743 - Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, que não está mencionada no Relatório de Gestão, dentre as ações em que houve o exercício de atividades.

Em consulta ao SIAFI observou-se que as despesas liquidadas na ação 8743 se referem ao pagamento da empresa contratada para disponibilizar horas de vôo em helicóptero e aeronave monomotor.

Foi expedida a Solicitação de Auditoria n.º 201203689-06 em 09/04/2012, solicitando-se justificativas para a seguinte questão:

Questão 1- Da análise das despesas executadas no exercício extraídas do SIAFI Gerencial observou-se que foi liquidado o montante de R\$ 16.925.336,69 na Ação 8743, PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA, utilizado no pagamento de passagens aéreas. As informações sobre a Execução Física das subações realizadas pela UJ no Relatório de Gestão não fazem qualquer referência aos gastos na ação 8743, que totalizam mais de 85% das despesas executadas pelo órgão na atividade fim, conforme informações do SIAFI. Apresentar justificativas para a ausência de informação dos resultados físicos e financeiros rela-

cionados à ação no Relatório de Gestão, para demonstrar o desempenho da unidade e a execução das despesas.

Por meio do Ofício n.º 342 /GAB/SUEST/RR de 10/04/2012 foi apresentada a seguinte justificativa:

"R- 1. As despesas executadas na ação 8743 – PROMOÇÃO, VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA são de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da Saúde desde a publicação do Decreto n.º 7.336/2010, não havendo qualquer gerência desta Unidade Jurisdicionada, cabendo a Funasa apenas apoiar administrativamente até dezembro de 2011, motivo pelo qual nenhuma informação referente aos resultados físicos e financeiros foi apresentada no Relatório de Gestão para demonstrar o desempenho da unidade e a execução das despesas;"

Efetivamente consta dentre as funções agora atribuídas à CASAI, receber os pacientes indígenas e seus acompanhantes encaminhados pelos Distritos durante o período de tratamento médico e articular o retorno dos pacientes e acompanhantes aos seus domicílios por ocasião da alta, utilizando o transporte aéreo (monomotor e helicóptero) e terrestre.

Na análise da execução das metas pela FUNASA/SUEST/RR no exercício de 2011, verificou-se que houve correspondência de 100% entre o programado e o executado, na maior parte das ações/subações realizadas. Foi expedida a SA n.º 201203689-06 em 09/04/2012, solicitando-se esclarecimentos sobre a efetiva existência de definição prévia das metas físicas e a existência de Plano Operacional no exercício de 2011. Por intermédio do Ofício n.º 342 /GAB/SUEST/RR de 10/04/2012 a FUNASA/RR apresentou as seguintes respostas:

Questão 2- Da análise da Execução Física das subações realizadas pela UJ constatou-se que dentre as 15 subações informadas, em 13 delas as metas previstas são coincidentes com as metas realizadas. Informar como foram fixadas as metas informadas, e se estas metas foram estabelecidas em Plano Operacional previamente elaborado.

"R- 2. As metas estabelecidas foram fixadas previamente no Plano Operacional desta Unidade Jurisdicionada, após uma análise do que realmente era possível cumprir com o quantitativo de técnicos disponíveis na Divisão de Engenharia, bem como a experiência adquirida nos exercícios anteriores no que se refere à apresentação de projetos pelos municípios, fazendo com que aquela Divisão previsse metas factíveis de serem cumpridas durante o exercício;"

Questão 3- Caso tenha sido elaborado Plano Operacional para 2011, informar se o mesmo consta do Sistema de Planejamento, Orçamento e Monitoramento das Ações do SUS – PlamSUS e se a SUEST/RR monitora este acompanhamento no sistema.

R- Resposta contida no item seguinte.

Questão 4- Informar se existe instrução/normativo para orientar a elaboração do Plano Operacional pelas superintendências estaduais, com a definição da sistemática de fixação das metas financeiras para as ações ou subações.

"R- 3 e 4 - O Plano Operacional foi elaborado conforme orientações do órgão central, disponibilizadas no Fórum de Planejamento, na rede Funasa, os instrumentos que contribuíram para a elaboração do Plano Operacional da Suest, sendo postado e monitorado naquele ambiente. Se-

gue anexas cópias das páginas do aplicativo. Não sendo, portanto, monitorado pelo Sistema PlamSUS;"

Da análise das justificativas apresentada pela SUEST/RR, conclui-se que as metas físicas definidas no Plano Operacional foram plenamente atingidas, excetuando-se o não cumprimento da meta física da ação Apoio ao Controle da Qualidade da Água p/ Consumo Humano, para a qual foram apresentadas as devidas justificativas.

1.1.2. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.2.1. Informação

A FUNASA/SUEST/RR apresentou no Relatório de Gestão, 7 indicadores institucionais para evidenciar o desempenho da UJ na execução das ações e subações sob sua responsabilidade. Os indicadores foram readequados às novas ações sob responsabilidade da FUNASA, a qual teve reformulada sua competência institucional.

Verificou-se algumas inconsistências na memória de cálculo dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão do exercício de 2011. Foi expedida a Solicitação de Auditoria n.º 20120389-06, de 09/04/2012, solicitando-se esclarecimentos para as questões formuladas. Por meio do Ofício n.º 342/GAB/SUEST/RR de 10/04/2012 a SUEST/RR apresentou as seguintes respostas:

Questão 5- Informar se os indicadores institucionais constantes do Relatório de Gestão são utilizados como referência para a tomada de decisões gerenciais na SUEST/RR.

R- Quanto ao item 5 informamos que os indicadores institucionais constantes do Relatório de Gestão são de extrema relevância para a tomada de decisões quanto a forma de atuação desta Divisão no sentido de promover a melhoria das condições de saúde da população do nosso Estado dentro dos limites regimentais estabelecidos para esta Fundação. Podemos citar, por exemplo, alguns direcionamentos técnicos feitos nesta Superintendência no âmbito do PAC 2 em virtude dos maus números que vínhamos percebendo através dos nossos indicadores para o PAC 1, desta forma foi possível priorizar a execução de projetos de Esgotamento Sanitário e não de obras para esta ação, visto a clara dificuldade que as compromitentes vem tendo em desenvolver bons Projetos Básicos de Sistemas de Esgotamento Sanitário para os pleitos enquadrados no PAC 1, ressaltando que até agora nenhum foi aprovado, e alguns deles chegaram até a ser cancelados;

Questão 6- Apresentar esclarecimentos para a adoção do indicador institucional apresentado no Relatório de Gestão 2011 sobre o percentual de execução física de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com recursos do PAC, uma vez que a informação é de que se trata do acumulado de 2007 a 2009. Da forma em que está apresentado não evidencia a utilidade para demonstrar do desempenho da gestão no exercício de 2011.

R- Quanto ao item 6 esclarecemos que a memória de cálculo dos indicadores é fixada pela Presidência da FUNASA a nível de administração central e apenas acatada pelas Superintendências, acreditamos que a preocupação se limitou ao triênio 2007 a 2009 pois foi este o período de enquadramento dos pleitos de financiamento de obras para o PAC 1, restando aos outros interstícios apenas o acompanhamento das obras, pode-se entender que há por parte da Presidência a preocupação em saber a evolução do montante total executado a cada ano, e não apenas o montante parcial de cada exercício;

Questão 7- Justificar os resultados do indicador percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC, acumulado 2007 a 2009, que apresenta a razão entre o número de aldeia com SAA sobre o total de aldeia previstas nos 4 anos do PAC. O cálculo utiliza a fração 24/24, apresentando o valor "70,72" como resultado de 2011. Os números utilizados não apresentam coerência com o resultado. Não restou claro qual o desempenho auferido pela UJ no exercício de 2011, ou seja, qual o resultado previsto e qual o resultado alcançado no período para este indicador.

R- Respondido na questão 9.

Questão 8- O percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC acumulado – 2007 a 2009 apresenta a razão entre o N.º de aldeias com SAA com tratamento de água implantado e o total de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC, mediante o cálculo da fração 50/145. Justificar a não informação do resultado de 2011. O indicador em questão não favorece a compreensão dos resultados pelo público em geral.

R- No tocante ao item 8, especificamente, destacamos que tal ação (tratamento de água em aldeias indígenas), não mais faz parte da missão institucional da FUNASA, mas sim da SESAI/MS, através dos seus setores competentes;

Questão 9- O percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC acumulado – 2007 a 2009, apresenta a razão entre o nº de domicílios com MSD implantado e o número de domicílios programados nos 4 anos do PAC. Justificar os resultados alcançados, mediante o cálculo que utiliza a fração 35/173 e apresenta o valor de "63,01" para 2011.

R- Quanto aos itens 7, 8 e 9 percebe-se claramente que houve um lapso de comunicação interna nesta Superintendência, haja vista que a consolidação das informações repassadas por esta Divisão, aparentemente, não foi devidamente encaminhada, isto porque os questionamentos apresentados pela CGU não condizem com as memórias enviadas no dia 05/03/2012, conforme e-mail anexo, acreditamos que o envio das informações corretamente prestadas por esta Divisão saneará estes questionamentos;

Questão 10- Diante das situações relatadas, informar se estão sendo elaborados outros indicadores dotados de maior utilidade na evidenciação do desempenho da UJ nas atividades que lhe são correlatas.

R- Quanto ao item 10, informamos que esta Divisão não participa direta ou indiretamente no estabelecimento destes indicadores e que os mesmos são fixados a nível de administração central, na Presidência da FUNASA;

Questão 11- Informar se os indicadores institucionais apresentados no Relatório de Gestão são relacionados à atividade meio ou fim, e se os resultados atingidos dependem da SUEST/RR ou dependem exclusivamente das atividades desenvolvidas pela FUNASA Sede.

R- Quanto ao item 11 informamos que os indicadores institucionais calculados por esta Divisão estão relacionados com a atividade fim desta Fundação e dependem parcialmente de atividades da SUEST/RR, bem como da Presidência, não sendo possível estabelecer uma proporção clara neste processo integrado;

Questão 12- Informar as causas para o resultado das obras de abastecimento de água e obras de esgotamento sanitário, uma vez nenhuma delas encontra-se concluída se existe alguma providência ou programação no sentido de melhorar o desempenho.

R- Quanto às dificuldades para a conclusão das obras de abastecimento de água e obras de esgotamento sanitário, podemos citar como principais as seguintes:

I. Incapacidade técnica por parte das comprometentes (Prefeituras), bem como das empresas contratadas;

II. Fiscalização pouco consistente e bastante limitada por parte das comprometentes;

III. Critérios de seleção frágeis para os pleitos de obras do PAC I;

IV. Desinteresse político por parte de algumas gestões municipais no sentido de mudar a realidade local de suas cidades;

V. Entre outros tantos problemas que insistem em prejudicar a boa execução do PAC I;

Quanto às providências que vêm sendo adotadas por esta SUEST:

a. Exercício da função gerencial fiscalizadora com o máximo de eficiência e eficácia possível, buscando orientar as comprometentes sobre o caminho certo a percorrer;

b. Realização de entrevistas técnicas com as comprometentes para apresentação de documentações pendentes com o máximo de brevidade, sob pena de cancelamento dos pleitos ainda não aprovados e encaminhamento para TCE dos que estiverem em execução, o que vem surtindo um efeito bastante positivo, alguns pleitos foram cancelados, mas, em compensação, muitas pendências vêm sendo dissolvidas;

c. Reuniões técnicas esclarecedoras sobre a importância da promoção da boa engenharia por parte das comprometentes, a ser promovida na execução das obras;

d. Contratação de gerenciamento de obras, para aqueles Termos de Compromisso que vêm tendo mais dificuldade em serem concluídos;

Para evidenciar o atendimento às questões 7, 8 e 9, a SUEST/RR encaminhou anexa à resposta apresentada a seguinte tabela de indicadores de saneamento ambiental, com a memória de cálculo já corrigida:

Ação/Subação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indic.	Fórmula/ Cálculo	Memória de Cálculo	Resultado 2011
Ação 2272 – Apoio à Sele-	Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do	Medir a execução física das obras do PAC	Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão <30% / N.º de obras programadas nos TC	2 14	14,29

<p>ção do Programa PAC 2</p>	<p>PAC (*) (*) Acumulado - 2007 a 2009. (Parâmetro de verificação: Portaria 544)</p>		<p>celebrados x100</p> <p>Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão $\geq 70\%$ e $<100\%$ / N.º de obras programadas nos TC celebrados x100</p> <p>Nº de obras de abastecimento de água concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados x 100</p>	<p>3</p> <p>14</p> <p>0</p> <p>14</p>	<p>21,43</p> <p>0</p>
<p>Ação 2272 – Apoio à Seleção do Programa PAC 2</p>	<p>Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC(*) (*) Acumulado - 2007 a 2009. (Parâmetro de verificação: Portaria 544)</p>	<p>Medir a execução física das obras do PAC</p>	<p>Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $<30\%$ / N.º de obras programadas nos TC celebrados x100</p> <p>Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $\geq 70\%$ e $<100\%$ / N.º de obras programadas nos TC celebrados x100</p> <p>Nº de obras de esgotamento sanitário concluídas / N.º de obras programadas nos TC celebrados x 100</p>	<p>0</p> <p>5</p> <p>0</p> <p>5</p> <p>0</p> <p>5</p>	<p>0</p> <p>0</p> <p>0</p>
<p>Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos</p>	<p>Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do</p>	<p>Medir o percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantados com recursos</p>	<p>Nº de aldeias com SAA (*) / Total de Aldeias previstas nos 4 anos do PAC x 100</p>	<p>128</p> <p>181</p> <p>X100</p>	<p>70,72</p>

	PAC (*) (*) Acumulado – 2007 a 2009	do PAC			
Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos	Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC (*) (*)Acumulado – 2007 a 2009)	Aferir o percentual de aldeias com tratamento de água implantado	Nº de aldeias com SAA com tratamento de água implantado / Total de Aldeias com SAA implantado com recursos do PAC x 100		
Ação 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de Agravos	Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitoramento da qualidade da água para consumo humano *	Medir o percentual de sistemas de abastecimento de água monitorado	Nº de sistemas de abastecimento de água em área indígena monitorado/ Total de sistemas de abastecimento de água em área indígena com tratamento x 100	78/78 X 100	0
Ação 7652 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos	Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC (RA ajustado) (*) Acumulado – 2007 a 2009	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	Nº de domicílios com MSD implantado (*) / N.º de domicílios programadas nos 4 anos PAC x 100	109 173	63,01

Considerando-se que a SUEST/RR apresentou as justificativas para as inconsistências questionadas e procedeu ao acerto das memórias de cálculo que apresentavam inconsistências, conclui-se que os indicadores utilizados pela UJ são mensuráveis e úteis para a avaliação do desempenho, e que os mesmos são coerentes com as novas atribuições da FUNASA.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1. Informação

Atendimento às determinações do TCU.

No exercício sob exame, em pesquisa ao site do Tribunal de Contas da União-TCU, constatou-se que não foi expedido, pelo Tribunal, Acórdão com determinação expressa para verificação pelo Controle Interno.

Em que pese a dispensa da análise das determinações expedidas pelo TCU no exercício, cumpre informar sobre o implemento, pela Funasa/RR, do exarado pelo TCU no Acórdão abaixo, referente ao exercício anterior, conforme informações apresentadas pela UJ no Relatório de Gestão, páginas 58 e 59 do relatório.

ACÓRDÃO nº 955/2011 – 2ª Câmara

ITEM - ATENDIMENTO

9.4.1 SIM

9.4.2 SIM

Complementarmente, foi solicitado à Unidade, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203689/010, de 11/04/2012, o encaminhamento das informações sobre providências adotadas pela UJ, relacionadas às determinações contidas nos Acórdãos TCU nº 1319/2010 - 2ª Câmara e n.º 4974/2010 – 1ª Câmara, itens 1.5.1.1.1 e 1.5.1, respectivamente, constantes nos Quadros XXXIII e XXXIV do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2010, e que constavam como pendentes de atendimento naquele exercício.

Em resposta à solicitação, foi encaminhado o Ofício nº 591/GAB/SUEST/RR, de 11/06/2012, solicitando a inserção no Processo nº 25270.000.843/2012-07 desses Quadros, conforme fls.122 e 123 do Processo Anual de Contas da Unidade, informando ainda que ambas as determinações continuam pendentes de atendimento.

Ainda, em relação à Solicitação de Auditoria nº 201203689/010, foi solicitada a confirmação das informações apresentadas no Quadro XXXII, página 60 do Relatório de Gestão da Unidade, exercício 2011, quanto ao atendimento do Acórdão TCU nº 4192/2010 -2ª Câmara, tendo em vista constar no Relatório de Gestão referente ao exercício 2010 como atendidas, e no Relatório de Gestão referente ao exercício 2011 as determinações deste mesmo Acórdão 4192/2010 constarem como pendentes de atendimento.

Em resposta ao questionamento, a Funasa/RR, por meio do Ofício nº 359/GAB/SUEST/RR, de 12/04/2012, informou que *“houve uma falha na digitação do número do Acórdão, trata-se do Acórdão TCU nº 1319/2010. Tendo o mesmo sido corrigido de acordo com o Quadro XXXIII - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício”*. Portanto, de-

preende-se que a informação constante no relatório originalmente encaminhado refere-se ao Acórdão TCU 1319/2010, e permanece pendente de atendimento.

2.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.2.1. Informação

Atendimento às recomendações da CGU.

Com base no levantamento das constatações apuradas em relatórios de auditoria da CGU referentes à gestão de exercícios anteriores, observou-se que as ações realizadas para atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria da CGU nº 201108835 (relativo ao exercício 2010) não foram informadas pela Entidade no Relatório de Gestão do exercício 2011.

Foi solicitado formalmente por esta Controladoria, conforme Solicitação de Auditoria: Nº 201203689-08, de 10/04/2012, que a unidade prestasse os esclarecimentos e justificativas necessários quanto às ações realizadas para atender às recomendações constantes nesse relatório, a fim de compor o processo de contas da UJ.

Em resposta à solicitação, a UJ encaminhou o Ofício nº 358/GAB/SUEST/RR, de 11/04/2012, confirmando as informações apresentadas no Relatório de Gestão, páginas 51 e 52 do relatório, quanto aos aspectos relacionados à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

Também por meio do Ofício nº 358/GAB/SUEST/RR, a UJ informou sobre o atendimento das recomendações relacionadas à fragilidade nos controles relativos à gestão de bens imóveis, concernentes à regularização das impropriedades no registro de bens imóveis e à implementação de gestões junto à comissão de inventário de bens imóveis de modo que fique estabelecida a abertura de processo ao qual sejam juntados despachos, relatórios e demais documentos relativos às atividades desenvolvidas.

O quadro abaixo consolida as informações apresentadas sobre a situação das principais recomendações realizadas pela CGU no Relatório de Auditoria 201108835 e suprimidas no Relatório de Gestão:

Nº do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das Recomendações	Item Específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório
201108835	1.1.2.1 -Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.	Atendida.	Não se aplica.
201108835	1.1.2.2- Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e de destinação adequada dos mesmos.	Atendida.	Não se aplica.
201108835	4.1.1.1- Fragilidade nos controles relativos à gestão de bens imóveis em especial às informações contidas no SPIUNET sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade Unidade, tais como a avaliação dos imóveis com datas vencidas e ausência de registros imóveis no SPIUNET.	Atendida	Não se aplica.

2.1.2.2. Informação

A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão.

Conforme Ofício nº 358/GAB/SUEST/RR, de 11/04/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203689/008, de 10/04/2012, a unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto 6932/2009, que institui a “Carta de Serviços ao Cidadão”.

2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1. Informação

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.

No processo de contas do exercício de 2012, a Fundação Nacional de Saúde - RR, vinculada ao Ministério da Saúde, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação ou correção às apresentadas originalmente e em atendimento às Solicitações de Auditoria 201203689-06, de 09/04/2012; 201203689-07, de 09/04/2012; 201203689-08, de 10/04/2012; 201203689-10, de 11/04/2012 e 201203689-13, de 19/04/2012, as quais foram anexadas ao processo de contas, às folhas 114 a 126:

Informação complementada ou corrigida	Peça	Item/normativo
Tabela I – Indicadores Institucionais, fls. 33 a 35	Relatório de Gestão	Anexo II da DN TCU 108/2010, Conteúdo do Relatório de Gestão, Parte A, Conteúdo Geral – Item 2, d, III.
Quadro IX – Força de Trabalho da UJ, fl. 37	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro X – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ, fl. 38	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XI – Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ, fl. 39	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XII – Quantidade de Servidores da UJ por Faixa Etária, fl. 39	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XIII – Quantidade de Servidores da UJ por Nível de Escolaridade, fl. 40	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XIV – Composição do Quadro de Servidores Inativos, fl. 40	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XVII – Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores, fl. 42	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 5 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.

Quadros XXXII e XXXIII – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício, fl. 62	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 15 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.
Quadro XXXIV, XXXV e XXXVI – Relatório de cumprimento das recomendações da OCI, fl. 63	Relatório de Gestão	PARTE A, ITEM 15 da Portaria-TCU nº 123, de 12/05/2011.

Em relação à constituição formal do Processo de Contas SUEST/RR n° 25270.000.843/2012-07, não foi verificada a ausência de peças obrigatórias atribuídas à UJ. Ressalte-se que as informações concernentes ao item 7, Anexo II, da DN TCU n° 117/2011, referentes as “Auditorias planejadas e realizadas”, foram contempladas no Parecer de Auditoria n° 14/2012, constante das fls. 100 e 101 do processo, conforme informação constante no Ofício n° 625/GAB/SUEST/RR, de 19/06/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria n° 201203479/024, de 18/06/2012.

Ainda, acerca da constituição formal do relatório, foram observadas algumas desconformidades na formatação do relatório e em algumas informações apresentadas no documento encaminhado pela UJ em relação ao estabelecido na Portaria-TCU n° 123, de 12 de Maio de 2011 e na Decisão Normativa TCU n° 108, de 24 de Novembro de 2010.

Tais inconsistências encontram-se registradas no quadro abaixo:

ITEM DO RELATÓRIO	DESCONFORMIDADE
FOLHA DE ROSTO (anexo III da DN 108, de 24/11/2010).	Não foi observada a orientação do TCU quanto ao texto da ementa da folha de rosto, que deveria indicar a observância da Decisão Normativa TCU n° 108/2010 na elaboração do RG.
INTRODUÇÃO (anexo III da DN 108, de 24/11/2010).	Introdução em desacordo com o que determina o Anexo III da DN 108 nos seguintes aspectos: - ausência de informação sobre a estruturação do RG (houve apenas citação sobre sua conformidade com o anexo II da DN 108, sem indicação da estrutura do relatório, informando capítulos, seções, ...). - falta de informação sobre as principais dificuldades encontradas pela UJ na realização dos objetivos traçados para o exercício em referência.
PARTE A, ITEM 2 (Portaria-TCU n° 123, de 12/05/2011)	Após o Quadro III, referente à execução física das ações realizadas pela UJ, páginas 23 e 24 do relatório, não foi elaborada a análise crítica, conforme determina a Portaria-TCU 123, Quadro A.2.2.
PARTE A, ITEM 7 (Portaria-TCU n° 123, de 12/05/2011)	Declaração de Inserção e Atualização de Dados do SIASG e SICONV, página 43 do Relatório de Gestão, apresentada pelo gestor responsável com assinatura ilegível em arquivo eletrônico.
PARTE B, ITEM 1 (Portaria-TCU n° 123, de	Declaração do contador, página 76 do Relatório de Gestão, ilegível em arquivo eletrônico.

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Subárea - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

3.1.1. Assunto - ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

3.1.1.1. Informação

Inexistência de renúncia tributária na Unidade.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203689/009, de 10/04/2012, a UJ informou, por meio do Ofício n.º 343/GAB/SUEST/RR, de 09/04/2012, que a arrecadação tributária “*não se aplica a natureza jurídica da UJ*”, confirmando assim a informação constante na Introdução do Relatório de Gestão.

4. GESTÃO PATRIMONIAL

4.1. Subárea - BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1. Assunto - UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

4.1.1.1. Informação

No âmbito da gestão patrimonial de bens de uso especial, a Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima – SUEST/FUNASA/RR apresentou os comentários por meio da análise crítica ao item 11 – Gestão de Patrimônio Imobiliário do Relatório de Gestão 2011 cujo trecho foi transcrito a seguir.

“A Superintendência Estadual da Funasa em Roraima apresenta duas situações distintas, em relação ao imóveis de propriedade da União sob sua responsabilidade que não se encontram regularizada Voltar ao Sumário – TABELAS 110 no Sistema SPIUNET, quais sejam: a existência de uma Ação de Suscitação de Dúvida, movida pela Funasa, tendo como réu a Prefeitura Municipal de Caracarái, Processo nº 4979/98.2010-4.01.4200, 2ª Vara Federal, Roraima, onde se questiona a propriedade dos imóveis que estão em poder de terceiros, sendo alguns desses registrados em cartório de imóveis e outros apresentarem título definitivo. A outra situação diz respeito aqueles imóveis localizados em área indígena Raposa Serra do Sol. Por oportuno, informamos que os imóveis situados no município de Boa Vista encontram-se aguardando regularização no que concerne ao desmembramento das terras da União par o Estado de Roraima.” (sic)

Como se observa na análise crítica, há imóveis sob a responsabilidade UJ que estão em fase de regularização. Por essa razão, não possuem o registro no SPIUNET.

Não obstante, verificou-se, ainda, as seguintes inconsistências:

- a) Falta de informações sobre Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros no SPIUNET;
- b) Falhas entre as informações do Quadro XXVII - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ (A.11.3) e os dados extraídos do SPIUNET, conforme especificados abaixo:

– Os valores dos imóveis especificados no Quadro A.11.3 estão incompatíveis com os valores do SPIUNET.

– O imóvel, RIP 0301.00127.500-0, apresenta data de avaliação (10/03/2005) distinta da data registrada no SPIUNET (16/05/2011).

– O valor do imóvel nº RIP 0301.00118.500-1 não sofreu alteração, visto que todos os demais houve acréscimo nos respectivos valores históricos.

– A UJ informou no Relatório de Gestão que possui 35 (trinta e cinco) imóveis de propriedade da União, conforme especificados no Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, fls. 56, do Processo Anual de Contas nº 25270.000.843/2012-07. Todavia, verificou-se que os registros dos imóveis, nos Quadros A.11.3 e no SPIUNET, totalizam 14 (catorze) imóveis. Ressalta-se que essa informação não estava descrita na análise crítica (fls. 57 do Processo Anual de Contas nº 25270.000.843/2012-07).

c) Existência de saldo de contas de Imóveis de Uso Especial sem RIP, ou seja, não registrados no SPIUnet.

Obras em Andamento

Conta Corrente Original	Valor
IM2300000	561.890,86
IM2300015	69.082,26
IM2300016	206.477,85

Por meio do Ofício nº 356/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 11/04/2012, a UJ respondeu o seguinte:

“**Item 7-**Os Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, não consta informação do RIP no SPIUNET devido esta Administração desconhecer do procedimento ora questionado.

Item 8- Abaixo tabela devidamente retificada:

UG	RIP	Valor Histórico	Data Avaliação	Valor reavaliado
255023	<u>0301.00118.500-1</u>	429.484,60	16.05.2011	429.484,60
255023	<u>0301.00124.500-4</u>	731.160,00	16.05.2011	4.098.135,21
255023	<u>0301.00125.500-0</u>	153.152,43	16.05.2011	219.921,45
255023	<u>0301.00126.500-5</u>	104.799,60	16.05.2011	158.611,87
255023	<u>0301.00127.500-0</u>	104.799,60	16.05.2011	145.384,56
255023	<u>0301.00240.500-5</u>	146.561,40	16.05.2011	2.293.314,27

255023	<u>0303.00022.500-6</u>	120.595,00	24.05.2011	324.220,04
255023	<u>0303.00028.500-9</u>	55.941,60	24.05.2011	133.735,61
255023	<u>0309.00007.500-3</u>	51.309,82	25.05.2011	514.061,29
255023	<u>0309.00008.500-9</u>	21.203,13	25.05.2011	21.203,13
255023	<u>0309.00009.500-4</u>	10.840,00	25.05.2011	53.813,33
255023	<u>0309.00010.500-0</u>	693,00	25.05.2011	693,00
255023	<u>0309.00011.500-5</u>	13.008,00	25.05.2011	314.976,12
255023	<u>0313.00005.500-0</u>	27.211,80	25.05.2011	70.125,53

8.1- Valores atualizados conforme tabela SPIUNET acima.

8.2- Informamos que houve erro de digitação no item “**data de avaliação**”, no entanto, ressaltamos que as informações foram realizadas pelo Secretaria de Patrimônio da União SPU/RR sendo as informações pertinentes as datas as a seguir:**Data Avaliação: 16/05/2011 Prazo Validade: 16/05/2013.**

8.3- O imóvel não sofreu alteração de valor histórico por trata-se de Imóvel tipo: Terreno sem edificações, situado na Sede.

8.4- Em referência ao quantitativo reduzido para 35 imóveis é devida às 08 Cessões de Uso oficializadas para os municípios, em atendimento aos Acórdãos nº 2341/2003 1817/2004, conforme processo nº 25270.005.806/201-15.

Item 9-

Obras em Andamento

CONTA CORRETE ORIGINAL	VALOR	SITUAÇÃO
IM2300000	R\$ 561.890,86	Incluso no SPIUNET- (Construção de Banheiros e leitos na CASAI)
IM2300015	R\$ 69.082,26	Por tratar-se de benfeitorias em terreno/município não pertencente à Funasa Área Indígena o mesmo não é incluso no SPIUNET.(Posto de Saúde)
IM2300016	R\$ 206.477,85	Por tratar-se de benfeitorias em terreno/município não pertencente à Funasa Área Indígena o mesmo não é incluso no

Informamos que foram providenciadas as baixas no Sistema SIAFI, conforme orientação do Memorando nº315/SECON/COEFI/CGOFI de setembro 2011, através das Notas de Lançamentos: 2012NL000167, 2012NL000168, 2012NL000169, anexas.

Item 24- Os imóveis foram avaliados em 2005 pelo estado do SPU/AM com a presença de servidor da FUNASA/RR, habilitado para uso do Sistema, após transferência dos dados e processos para SPU/RR não tivemos mais feedback de informação para atualização dos dados.

Houve uma visita realizada ao SPU/RR, durante o mês de novembro 2011, onde ficou acertado uma realização conjunta SPU e FUNASA a fim de atualização dos imóveis, fato este que não aconteceu, ressaltamos que os imóveis foram avaliados atualizados no SPIUNET sem conhecimento desta instituição.

Item 26- Esclarecemos que face ao ocorrido acima explicitado, este setor se responsabilizará pelo acompanhamento e regularização juntamente ao SPU/RR para que os lançamentos das informações não reincidam nas inconsistências citadas no presente relatório.”

Em face das justificativas prestadas pela UJ, verificou-se que houve suficiência no atendimento às impropriedades elencadas. No entanto, ressalta-se que os imóveis locados de terceiros devem possuir registro no SPIUNET, de acordo com o disposto no Manual do SIAFI (atualizado em 23/03/2012):

“2º) Após o passo anterior, identificar os RIP que ainda apresentam divergência de valores e verificar se eles pertencem a algum dos Regimes abaixo, os quais por definição da SPU, não devem contabilizar no SIAFI:

- a) Cessão para Prefeituras, Estados e outras entidades sem fins lucrativos;
- b) Doação com encargo;
- c) Doação sem encargo;
- d) Entrega para aquicultura;
- e) Transferência de Imóvel;
- f) Locação de Terceiros;

Os imóveis classificados em qualquer dos regimes acima ficam armazenados apenas no SPIUnet, e seus valores aparecem no somatório total das consultas, mas não nos totais do SIAFI, razão pela qual pode-se pensar que há divergência entre os totais. Previamente a qualquer comparação de valores entre o SPIUnet e o SIAFI, é necessário desconsiderar os valores dos imóveis afetos a estes regimes, caso contrário os totais de ambos sistemas poderá apresentar incompatibilidade.”
(grifo nosso)

Além desse fato, destaca-se que a UJ informou a existência de um processo de locação de imóvel de terceiro, 25270.000.506/2011-21, conforme justificativas prestadas por meio do Ofício nº 356/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 11/04/2012. Entretanto, constatou-se 05 (cinco) imóveis sob a responsabilidade da Unidade locados de terceiros, conforme disposto no Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Locados de Terceiros, fls. 56, do Processo de Contas Anual nº 25270.000.843/2012-07. Aferindo-se, inicialmente, a ausência de processos de locação de imóveis em relação aos demais imóveis locados de terceiros. Entretanto, por meio do Ofício nº 508/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 17/05/2012, a UJ disponibilizou os demais processos. Eis os processos de locação de imóveis:

1 - Processo nº 25270.000.506/2011-21

Objeto: Locação de um imóvel para adequação da farmácia do DSEI Leste de Roraima

Contrato de Locação nº 04/2011, de 25/11/2011.

Locação do prédio localizado na Avenida das Guianas, s/n, Bairro 13 de Setembro.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 25.000,00

2 - Processo nº 25270.006.175/2010-51

Objeto: Locação de um imóvel para a guarda dos medicamentos dos Distritos Yanomani e Leste de Roraima.

Contrato de Locação nº 02/2011, de 11/01/2011.

Locação do prédio localizado na Avenida Mario Homem de Melo, s/n, Bairro Mecejana.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 2.500,00.

Obs.: O Contrato foi rescindido no dia 14/05/2011.

3 - Processo nº 25270.001.356/2010-91

Objeto: Locação de um imóvel para a ações de capacitações modulares e reuniões junto aos AIS - Yanomani.

Contrato de Locação nº 47/2010, de 08/03/2010.

Locação do prédio localizado na Trav. Arnaldo Brandão, nº 58, São Francisco.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 4.500,00.

1º Termo Aditivo, de 04/03/2011: Prorrogação de prazo de 08/03/2011 a 07/03/2012.

Termo de Sub-Rogação, de 07/10/2011.

4 - Processo nº 25270.004.602/2010-67

Objeto: Locação de um imóvel para transferir a farmácia do Distrito Leste.

Contrato de Locação nº 111/2010, de 22/10/2010.

Locação do prédio localizado na Avenida Carlos Pereira de Melo, nº 1229, Bairro Jardim Floresta.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 7.000,00.

Prazo: 06 (seis) meses.

5 - Processo nº 25270.001.274/2010-47

Objeto: Locação de um imóvel para a ações de saúde desenvolvidas junto às comunidades indígenas Yanomami no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contrato de Locação nº 45/2010, de 25/03/2010.

Locação do prédio localizado no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 1.600,00.

Valor Reajustado: R\$ 1.781,15.

1º Termo Aditivo, de 16/03/2011: Prorrogação de prazo de 25/03/2011 a 24/03/2012.

Termo de Sub-Rogação, de 27/10/2011.

6 - Processo nº 25270.016.357/2009-05

Objeto: Locação de um imóvel para guarda de bens patrimoniais e materiais diversos.

Contrato de Locação nº 107/2009, de 23/12/2009.

Locação do prédio localizado na BR-174 km 512 -Monte Cristo, Boa Vista/RR.

Valor Mensal estabelecido no Contrato: R\$ 3.500,00.

1º Termo Aditivo, de 30/11/2010: Prorrogação de prazo de 23/12/2010 a 22/12/2011.

Termo de Sub-Rogação, de 07/10/2011.

Obs.: O Contrato foi rescindido no dia 25/11/2011.

Os processos de locação de imóveis apresentaram-se regulares, não sendo constatadas irregularidades. Todavia, destaca-se que a UJ não adotou o procedimento de encaminhar a documentação de avaliação à SPU, em virtude do disposto na Orientação Normativa ON-GEADE-004, de 25/02/2003. Eis alguns excertos dessa orientação:

“4.10.1 Os laudos de avaliações técnicas efetuados por terceiros, para imóveis da União ou de seu interesse, deverão ser submetidos à apreciação técnica da Gerência Regional ou da Gerência de Área responsável, para que sejam homologados quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

4.10.1.2 Deverão ser remetidas à Gerência de Área competente cópias das avaliações efetuadas para as transações que ultrapassem o equivalente a R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*) referentes a aquisição e alienação onerosas de domínio pleno ou domínio útil (*incluem-se permutas*) e R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*), referentes a aluguéis, arrendamentos e cessões sob a forma onerosa e aluguéis e arrendamentos de imóveis de terceiros que sejam de interesse da União.”

Por meio do Ofício nº 508/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 17/05/2012, a Superintendência Estadual da FUNASA/RR informou o seguinte:

“Em relação ao laudo técnico esta Administração entendeu a época que por não ser de propriedade da União a avaliação do imóvel deveria ser realizada pelo órgão, ou seja, o Distrito Leste que se instalaria e nossa equipe técnica no processo em comento a Divisão de Engenharia e Saúde Pública – DIESP, devido a esse entendimento não foi remetido para laudo de área responsável que no caso em tela seria o SPU. Esclarecemos que no processo há laudo técnico realizado por um Engenheiro da Divisão de Engenharia e Saúde Pública – DIESP e servidor desta Superintendência, constante nos autos às fls. 51 a 53 cópia anexa, como também há relatório de vistoria às fls. 28 a 45 com servidores do Distrito Leste. cópia anexa.” (sic)

Em que pesem as justificativas referentes aos laudos técnicos provenientes da DIESP e dos relatórios de vistoria, a documentação referente a avaliação deverá ser encaminhada à SPU tendo em vista o disposto no item 4.10.1.2 da Orientação Normativa ON-GEADE-004, de 25/02/2003.

Em relação ao montante de R\$ 104.376,29 utilizado na manutenção e conservação de bens imóveis, verificou-se que se refere às despesas com manutenção que não agregaram valores aos imóveis, conforme disposto no Ofício nº 508/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 17/05/2012:

“Em referência ao quadro A.11.3, fls 56 do Processo Anual de Contas, informamos que não foi informado valores no quadro supra devido tratar-se de manutenção e conservação de imóveis periódica tipo (troca de lâmpadas, recuperação de calçada, conserto de vazamento, consertos elétricos entre outros), sendo que esses valores dispendidos não se enquadram na incorporação de valor na avaliação.”

Quanto à suficiência de pessoal da UJ, verificou-se que as atividades na área de gestão de bens imóveis de uso especial estão sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio - SOPAT. Ademais, foi demonstrado pela Unidade que há estrutura de pessoal e tecnológica para gerir o patrimônio imobiliário da Unidade. Além disso, não foram evidenciadas inconsistências no tocante à segregação contábil.

Em referência a fluxogramas e rotinas de trabalho, aferiu-se que a UJ está envidando esforços no sentido de corrigir falhas existentes nessa área, de acordo com o disposto nos esclarecimentos prestados por meio do Ofício nº 356/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 11/04/2012, tal como a implementação de rotinas periódicas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis.

Ressalta-se, ainda, a importância de a UJ continuar a manter maior proximidade junto à SPU de modo que sejam sanadas pendências na regularização do imobiliário patrimonial e quaisquer outras provenientes da gestão de bens imóveis sob sua responsabilidade. Essa ação propiciará também o compartilhamento de conhecimento quanto à legislação aplicável na gestão de bens imóveis de uso especial.

5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

5.1.1. Assunto - QUANTITATIVO DE PESSOAL

5.1.1.1. Informação

Gestão de recursos humanos da Superintendência Estadual de Roraima - FUNASA quanto à avaliação da composição do quadro de pessoal.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, as quais foram consideradas consistentes, verificou-se que o quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Roraima - FUNASA estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	126	0	0
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	66	0	0
1.2. Servidores cedidos	58	0	0
1.3. Servidores de carreira em Lotação Provisória	1	0	0
1.4. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	0	0
2. Contrato temporário	2	0	0
3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	0	0
3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	4	0	0
3.2. Sem vínculo	3	0	0
4. Funções gratificadas	13	0	0
4.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	13	0	0
Total	148	0	0

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	1	10	42	58	15
1.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	6	24	27	8
1.2. Servidores cedidos	0	4	18	29	7
1.3. Servidores de carreira em Lotação Provisória	0	0	0	1	0
1.4. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	1	0
2. Contrato temporário	1	1	0	0	0

3. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	3	3	0	0
3.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	1	2	0	0
3.2. Sem vínculo	0	2	1	0	0
4. Funções gratificadas	1	2	6	4	0
4.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	1	2	6	4	0
Total	4	16	51	62	15

Fonte SIAPE

Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, nas suas respectivas áreas de atuação, segundo disposto no estatuto da FUNASA, anexo I do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010.

De acordo com o organograma da Superintendência as atribuições pertinentes à área de Recursos Humanos competem ao Serviço de Recursos Humanos-Sereh.

As atividades de gestão de recursos humanos, na vigência do Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, estavam descritivas no regimento interno da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, anexo I da Portaria nº 1.776, de 8 de setembro de 2003. Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, e conforme informações prestadas pelo Sereh o novo regimento interno ainda não foi publicado.

Ao final do exercício 2011, o quadro de recursos humanos era composto por 141 (cento e quarenta e um) servidores efetivos, sendo que, destes 58 (cinquenta e oito) servidores se encontravam na situação de cedidos. Cabe destacar que 51 (cinquenta e um) estão cedidos por força da Lei nº 8.270/90. Em relação ao exercício 2010, o quantitativo de ativo permanente passou de 331 para 83, em decorrência de redistribuição de servidores. Ainda durante o exercício, foram efetivadas 4 (quatro) aposentadorias e 1 (uma) remoção.

Consoante às orientações contidas na Portaria-TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, em especial o estabelecido no §1º do art. 2º, referente à parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU n.º 108, de 24/11/2010, solicitou-se à UJ por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203689/004, de 05/04/2012, explanar acerca da situação dos quadros de recursos humanos, destacando a gestão de recursos humanos e análise crítica sobre a situação da sua gestão de recursos humanos pertinente à:

- a) realização de estudos pela Unidade quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades;
- b) suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade;
- c) utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; e

d) realização de análises, pela Unidade, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Em resposta a UJ encaminhou o Memorando nº 09/SEREH/SUEST-RR/FUNASA, com a seguinte manifestação:

"Com a efetivação em Dez/2011 da redistribuição de 373 servidores que exerciam atividades de Combate e Controle de Endemias e Ações de Saúde Indígena, do Quadro Efetivo da SUEST-RR/FUNASA para o quadro efetivo do Ministério da Saúde - MS, o quadro de pessoal desta UJ passou a ter a seguinte composição: 83 Ativos Permanentes, 3 Nomeados em Cargos em Comissão, 2 Contratos Temporários, 1 Exercício Provisório, 1 Exercício Descentralizado de Carreira e 51 Cedidos ao SUS, totalizando 148 servidores.

Diante dessa situação, e tendo em vista o Decreto nº 7.355/2010, a UJ por não ter autonomia para ampliar a sua força de trabalho, teve que se adequar a realidade atual utilizando as categorias funcionais dos servidores existentes, distribuindo-os nos diversos setores da atual estrutura organizacional, a fim de atender a nova demanda do órgão.

A FUNASA reestruturada pelo Decreto nº 7.355/2010, ainda não teve seu Regimento Interno aprovado com as atribuições de cada unidade administrativa da NOVA estrutura organizacional, o que dificulta para a SUEST-RR definir o quantitativo de servidores, atribuições, perfil e categorias funcionais que irão compor o novo quadro de pessoal, como também se a força de trabalho existente é compatível com a nova missão da UJ. Diante disso, este Órgão vai se adequando a nova realidade, aguardando uma definição do nível central da FUNASA em Brasília, por ser de sua competência qualquer iniciativa relativa a estratégias a serem adotadas para a definição do perfil do servidor a ser contratado por meio de concurso público e a estimativa de custos com as novas admissões. Nesse contexto, a SUEST/RR presta informações a fim de subsidiar a Presidência no que diz respeito ao quantitativo de servidor e os cargos a serem preenchidos.

Em vista do que já foi dito, torna-se difícil dimensionar atualmente a força de trabalho da UJ, pois o quadro de pessoal existente é resultante do órgão (FUNASA) criada pelo Decreto nº 100/90, que tinha outra missão e outros objetivos estratégicos, enquanto que a nova FUNASA (criada pelo Decreto nº 7.355/2010) ainda está se reestruturando, principalmente quanto a questão de pessoal. Por isso, em função da grande demanda de trabalho, a SUEST-RR vem somando aos seus servidores efetivos 22 estagiários (situação em dez/2011) entre os níveis médio e superior, além da mão de obra terceirizada para apoio as atividades administrativas.

Nesta questão de pessoal, é importante destacar que em levantamento realizado recentemente com os servidores lotados na sede da SUEST/RR, constatamos que dos 83 servidores lotados nas diversas unidades administrativas, 44 servidores (ou seja, 54% dos 83 servidores) estão situados nas faixas etárias de 51 a 60 anos e acima de 60 anos, assim distribuídos: 22 da área meio (50%) e 22 (50%) da área fim, que deverão requerer nos próximos anos suas aposentadorias, influenciando significativamente no desempenho das atividades do órgão, caso não se tome medidas urgentes através de concurso público para reposição da força de trabalho. Se analisarmos o conjunto de servidores, ou seja, os 145 servidores que compõem o total da Força de Trabalho da UJ, incluindo os cedidos ao SUS, o quantitativo de servidores nas faixas etárias mencionadas passa para 77 com percentual de 54% do total de 145 servidores, conforme Quadros IX e XII. (Relatório de Gestão/2011).

Os Quadros constantes do Relatório de Gestão/2011 demonstram a realidade da força de trabalho desta Unidade Jurisdicionada:

Quadro IX – Força de Trabalho da UJ - apresenta o quantitativo de servidores do quadro efetivo, incluídos neste total os Cedidos, os servidores afastados e licenciados.

Quadro X – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Neste quadro, destacamos os 51 servidores cedidos ao SUS por força da Lei nº 8.270/90, cuja maioria atua nas unidades de saúde gerenciadas pelos municípios, cujo ônus da remuneração continua sob a responsabilidade da SUEST/RR, os afastamentos, removidos, licenciados (interesse particular e licença incentivada).

Quadro XI – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UJ – O Decreto nº 7.355/2010, definiu a nova reestrutura da SUEST-RR/FUNASA nos quantitativos do quadro acima referenciado consta de 07 DAS e 14 Funções Gratificadas.

Quadro XII – Quantitativo de servidores da UJ por faixa Etária – Nesta análise destacamos as faixas etárias de 51 a 60 anos e acima de 60 anos, visto que tem um impacto significativo na força de trabalho da SUEST/RR, por se situar na faixa de idade em que os servidores estarão prestes a se aposentarem.

Quadro XIII – Quantidade de servidores da UJ por Nível de Escolaridade – Nesta análise, consideramos os servidores que ingressaram como nível superior bem como os que concluíram e apresentaram a conclusão dos cursos de acordo com os níveis de escolaridade.

Quadro XIV – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Total de 47 servidores aposentados do quadro da SUEST/RR. Com o Abono de Permanência, o ritmo das aposentadorias foi reduzido pela vantagem que o servidor considerou importante em sua remuneração, retardando então as solicitações das aposentadorias.

Quadro XV – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Demonstra a situação atual dos pensionistas da SUEST-RR. Tendo 45 instituidores, gerando 77 beneficiários de pensão vitalícia e temporária.

Quadro XVI – Composição do Quadro de Estagiários – Durante o exercício de 2011, o quantitativo de estagiários por trimestre foram se alternando em função da rotatividade com os encerramentos dos contratos e as novas inclusões.

Quadro XVII – Quadro de Custos de Pessoal – Destacamos neste quadro a redução de 111,6% das despesas com pessoal dos Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão, em relação ao ano de 2010. Isto ocorreu devido a transferência do pagamento dos servidores que foram redistribuídos deste Órgão para o Ministério da Saúde."

Com base no exposto, verifica-se que a UJ dispõe cerca de 36% (trinta e seis por cento) de servidores cedidos por força do disposto no art. 20 da Lei nº 8.270/90, e que, segundo manifestação do Sereh *por não ter autonomia para ampliar a sua força de trabalho, teve que se adequar a realidade atual utilizando as categorias funcionais dos servidores existentes (...) a fim de atender a nova demanda do órgão.* Sendo assim, no que concerne à composição do quadro de recursos humanos da Unidade, deverá ser consolidada pela Unidade Central do órgão, responsável pela avaliação da capacidade dos recursos necessários à implementação dos programas e ações de governo sob sua responsabilidade.

5.1.2. Assunto - PROVIMENTOS

5.1.2.1. Informação

Registro de concessão de aposentadorias e pensões no SISAC.

No exercício sob exame, a Unidade concedeu 04 (quatro) aposentadorias e 02 (duas) pensões não observando o prazo para o cadastramento e encaminhamento ao órgão de Controle Interno por intermédio do SISAC de 03 (três) atos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quantidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2011	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 foi atendido
6	3

Fonte: SIAPE/DW e SISACnet

De acordo com os dados registrados junto ao SISAC, verificamos que os atos se referem a 02 (dois) de aposentadorias e 01 (um) de pensão, porém já disponibilizados ao Controle Interno para análise e parecer.

Ademais, observou-se que os números sequenciais dos controles não obedeceram à sequência lógica de acordo com os tipos de atos, ou seja, numeração sequencial para aposentadoria e outra para pensões.

Aos questionamentos formalizados por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203689/013, de 19/04/2012, item 55, quanto à inobservância do prazo para encaminhamento ao Controle Interno e à desconformidade da sequência numérica dos controles, a UJ, por meio do Ofício nº 399/GAB/SUEST/RR, de 23/04/2012, com anexo do Memorando nº 18/SEREH/SUEST-RR/FUNASA, informou:

"Houve atraso no cadastramento devido a demanda de trabalho relacionada ao processo de redistribuição dos servidores da FUNASA para o Ministério da Saúde aliados as atividades de rotina do Setor de Cadastro, contribuindo para que houvesse o retardamento do lançamento no SISAC dos servidores aposentados Arthemiza Sérgio da Silva, Josefa de Fátima Rodrigues Carvalho e José Santos Mota. Quanto ao instituidor José Carlos Pereira da Silva a vigência foi em 26/09/2002, onde foi feito o registro no SISAC em 16/12/2002, anexo. Posteriormente foi verificado por essa CGU que não havia registro no SISAC e solicitado novo registro, onde foi providenciado. Este SEREH observará com mais atenção os prazos estabelecidos, evitando assim atrasos desta natureza

O mecanismo utilizado na utilização do número de registro junto ao SISAC é obedecido uma sequência numérica para aposentadoria e outra para pensão. Essa sequência as vezes é alterada quando é necessário fazer novo registro do ato que já foi cadastrado em anos anteriores. Temo como exemplo o servidor José de França nos atos de 2011, que foi feito o registro em 2008, devido ao acordo nº 955/2011-TCU 2ª Câmara, foi solicitado fazer novo ato concessionário no SISAC, alterando a sequência do ano de 2011, quando na verdade não foi iniciada no ano de 2011, alterando a sequência numérica das aposentadorias iniciadas em 2011.

Este Serviço de Recursos Humanos realizará de imediato os acerto necessários junto ao SISAC, tão logo essa CGU devolva a esta SUEST/RR, os referidos atos.

Vale ressaltar que com o registro no SISAC de 02 processos de anos anteriores (Ednir e José de França), ficou alterado o número de controle das aposentadorias iniciadas no exercício 2011."

Assim, com base nas justificativas apresentadas e aceitas por esta Controladoria, procedeu-se à devolução dos atos para correção dos números de controles de acordo com o tipo de concessão.

5.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1. Informação

Avaliação da Gestão de Pessoal quanto à conformidade dos pagamentos em cumprimento da legislação sobre remuneração.

Para verificação quanto à conformidade dos pagamentos, solicitou-se à Superintendência, por meio do Ofício nº 37995/2011/CGU-REGIONAL/RR/CGU-PR, de 14/12/2011, após análise, providências acerca das seguintes ocorrências:

- a) SERVIDORES COM DESCONTO DE FALTAS AO SERVIÇO NA FOLHA, SEM O RESPECTIVO REGISTRO NO CADASTRO;
- b) SERVIDORES QUE RECEBEM DEVOLUÇÃO DE FALTAS ANTERIORMENTE DESCONTADAS;
- c) SERVIDORES COM INGRESSO NO CARGO EFETIVO APÓS 25/11/1995 RECEBENDO QUINTOS;

d) SERVIDORES/INSTITUIDORES COM OCORRENCIA NO SIAPE DE APOSENTADORIA COM PROVENTO PROPORCIONAL E ESTÃO RECEBENDO PROVENTOS INTEGRAIS;

e) SERVIDORES CEDIDOS SEM INFORMAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO EXTRA-SIAPE;

f) SERVIDORES CEDIDOS PARA ÓRGÃOS RECUSÁVEIS, QUE RECEBEM NA ORIGEM, GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE ESPECÍFICA DE SUA CARREIRA/PLANO DE CARGOS; e

g) PENSÕES CONCEDIDAS APÓS 19-02-2004 CADASTRADAS NO SIAPE EM TIPOS MENORES QUE 52.

Tendo em vista as informações prestadas pela Unidade, conforme Ofício nº 1.916 GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 22/12/2011, por meio da Solicitação de Auditoria Nº 201203689-15, de 20/04/2012 solicitou-se:

a) Esclarecer a correção efetuada tendo em vista que o valor foi devolvido em abril/2011 (80001 FALTAS/ATRASOS EST SEQ 6) e descontado em janeiro/2012 (80001 FALTAS/ATRASOS EST SEQ 6), não refletindo efetivo desconto por motivo de falta;

b) Esclarecer as providências adotadas tendo em vista a percepção indevida na rubrica 82162 VPNI ART.7 , UNICO L.10483/02, quanto à reposição ao erário;

c) Esclarecer a alteração da proporcionalidade da aposentadoria de 30/30 par 35/35, uma vez que o fundamento registrado no SIAPE se refere ao GRUPO/OCORRENCIA: 05/217 L.8112,ART.186,INC.I C/C ART.3,L8911/94(INV.PROP)

d) Encaminhar espelho extraído do SIAPE, para fins de comprovação do registro da remuneração extra-SIAPE;

e) Esclarecer as providências adotadas tendo em vista a percepção indevida na rubrica 82572 GDPST - LEI 11.784/2008 AT, quanto à reposição ao erário;

f) Esclarecer as providências adotadas quanto à reposição ao erário;

De acordo com as providências adotadas pela Unidade (Ofício nº 414/GAB/SUEST/RR, de 26/04/2012), efetuamos as seguintes análises:

a) SERVIDORES QUE RECEBEM DEVOLUÇÃO DE FALTAS ANTERIORMENTE DESCONTADAS

A Unidade em vez de descontar a falta do servidor SIAPE 0476680, efetuou indevidamente o registro na rubrica 80001 FALTAS/ATRASOS EST - seq 6, no mês de abril/2011, sem contrapartida de falta anteriormente.

No mês de janeiro/2012, efetuou o desconto, porém não regularizou o desconto. Por fim, efetuou o desconto devido no mês de abril/2012, referente à falta do dia 21 de fevereiro, conforme registro junto ao SIAPE.

b) SERVIDORES COM INGRESSO NO CARGO EFETIVO APÓS 25/11/1995 RECEBENDO QUINTOS.

A Unidade excluiu a rubrica 82162 VPNI ART.7 § UNICO L.10483 - seq 1 dos servidores de matrículas 1223436, 1224538, 1225249 e a rubrica 82163 VPNI ART.7 § UNIC L.10483/ - seq 1 da servidora de matrícula 1224400, a partir de janeiro/2012. Quanto à devolução ao Erário, solicitou orientações à Coordenação de Legislação de Pessoal – COLEP da Presidência da FUNANSA, conforme Memorando nº 20/SUEST-RR/FUNANSA, de 20/04/2012 (cópia), portanto, pendente em relação à devolução ao erário.

c) SERVIDORES/INSTITUIDORES COM OCORRENCIA NO SIAPE DE APOSENTADORIA COM PROVENTO PROPORCIONAL E ESTÃO RECEBENDO PROVENTOS INTEGRAIS

De acordo com os registros junto ao SIAPE, verificou-se que a Unidade, inicialmente, apenas alterou a proporcionalidade da aposentadoria de 30/30 para 35/35, não observando a inconsistência com a codificação do fundamento junto ao SIAPE, ou seja, GRUPO/OCORRENCIA: 05/217 L.8112,ART.186,INC.I C/C ART.3,L8911/94(INV.PROP).

d) SERVIDORES CEDIDOS SEM INFORMAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO EXTRA-SIAPE

0710650 - À disposição Município

0711743 - À disposição Município

1031780 - À disposição Município

0707443 - À disposição SUS

0708261 - À disposição SUS

0502804 - Requisitada

0710854 - Retornou à unidade em 06/01/2012

À exceção dos servidores cedidos por força do disposto no art. 20 da Lei 8.270, conforme relação acima, a servidora SIAPE 0502804 foi requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima-TRE/RR, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Portaria nº 255, publicada no DOU nº 21, de 1º de fevereiro de 2010, com amparo no art. 93, §1º da Lei nº 8.112/90.

Cabe destacar que a prorrogação da requisição (até 31 de janeiro de 2012) consta da portaria nº 115, publicada no DOU nº 17 de 24 de janeiro de 2012. No entanto, em consulta ao SIAPE, verificou-se o registro de cessão com ônus, desde 24JAN2012 com ônus, sem amparo legal.

Com vistas a sanear as pendências ainda existentes, solicitou-se por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203689-22, de 16/05/2012, (a) regularizar o fundamento da aposentadoria em consonância com a integralidade dos proventos e (b) corrigir o registro do período de prorrogação da requisição da servidora junto ao TRE.

Conforme Ofício nº 519/GAB/SUEST/RR, a SUEST/RR encaminhou espelho extraído do SIAPE comprovando a regularização das situações apontadas.

Quanto à servidora SIAPE 0710854, constatamos que retornou ao órgão em 06/01/2012, conforme registros junto ao SIAPE.

Assim, com base nos exames realizados, verificou-se que as ocorrências levantadas foram plenamente regularizadas pela Unidade.

5.2.1.2. Informação

Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei nº 8.730/93 no exercício 2011.

Nos exames realizados, verificou-se que a Unidade não dispõe de controle informatizado e de acordo com as informações prestadas no Relatório de Gestão/2011, fl. 50, *todos assinaram a autorização de acesso à Declaração de ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.*

A Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

In loco, verificou-se que o procedimento adotado pela SUEST/RR se dá mediante o recebimento em meio físico das autorizações sendo arquivadas no dossiê de cada servidor pelo Setor de Cadastro e Pagamento – SOCAD.

Da amostra selecionada para verificação, constatou-se que todos os servidores apresentaram autorização para acesso à Declaração de ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física

No entanto, os formulários Declaração de bens e rendas e de autorização de acesso aos dados de bens e rendas adotados estão em desacordo aos modelos definidos naquela IN fazendo-se necessário, portanto, prestar esclarecimentos e/ou justificativas em face da inobservância da norma vigente, conforme disposto nos artigos abaixo:

Art. 14 Para o exercício de 2011, considera-se cumprida a exigência do art. 1º desta Instrução Normativa, para quem tiver entregado cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, na forma estabelecida na IN 5/1994, ou, **autorização de acesso, nos termos definidos no art. 2º da IN 65/2011.**(Destacamos)

Art. 15. Aqueles que concederam a autorização de acesso, nos termos do anexo da IN 65/2011, a seu critério, poderão assinar nova declaração, nos termos desta Instrução Normativa, sendo-lhes devolvida, pelo órgão de pessoal, a primeira declaração.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201203689 – 16, item 62, de 23/04/2012, a UJ, por meio do Ofício nº 412/GAB/SUEST/RR, de 26/04/2012, anexo cópia do Memorando nº 21/SEREH/SUEST-RR/FUNASA, informou: "*O Setor de Cadastro e Pagamento da SUEST/RR está providenciando junto aos servidores o preenchimento da declaração nos termos da IN 67.*"

Sendo assim, no exercício sob exame, todos os servidores selecionados apresentaram a autorização de acesso, em atendimento ao disposto na Lei nº 8.730/93.

6. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1. Subárea - PROCESSOS LICITATÓRIOS

6.1.1. Assunto - FORMALIZAÇÃO LEGAL

6.1.1.1. Informação

De acordo com os dados constantes do SIASG, foram realizados com sucesso pela Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (SUEST-RR), no exercício 2011, 12 (doze) processos de Pregão e 01 (uma) Concorrência Pública, relacionados na tabela abaixo. Ressalte-se que no exercício em exame não foram realizados processos nas modalidades Convite e Tomada de Preços.

PROCESSOS LICITATÓRIOS EXECUTADOS EM 2011					
	Identificação da Compra	Modalidade Compra	Objeto Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Valor Empenhado
01	255023 03 00001-2011	*Concorrência	Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis construção/melhorias de abastecimento de água nas comunidades indígenas dos estados de Roraima e Amazonas nas localidades abaixo descrito e da apresentação do caderno de especificações técnicas de cada lote e demais anexos por serem partes integrantes deste instrumento convocatório nos termos do 2 do art. 40 da lei n 8.666/93.	01789289000132	R\$ 10.592.886,74
02	255023 05 00002-2011	*Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de administração, operação, suporte e manutenção de rede e suporte técnico a usuários de rede corporativo de computadores da SUEST/FUNASA/RR, conforme disposto no Edital e seus Anexos.	02043066000194	R\$ 75.145,00
03	255023 05 00003-2011	*Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e instrumentos odontológicos para atender as comunidades indígenas sobre a abrangência do DSEI Yanomami, CASAI e DSEI Leste de Roraima.	00468700000105	R\$ 1.188,09
				01402400000196	R\$ 6.314,55
				02477571000147	R\$ 36.967,19
				02614637000101	R\$ 8.678,53
				03442022000108	R\$ 1.400,83
				03958271000142	R\$ 1.583,88
				04214086000106	R\$ 990,00
				05377160000178	R\$ 4.529,50
				05390782000136	R\$ 2.129,80
				05793185000152	R\$ 14.730,49
				07707681000171	R\$ 899,40
				07919388000178	R\$ 23.471,68
				09222369000113	R\$ 680,12
				10882402000110	R\$ 417,60
11504848000174	R\$ 3.023,40				
61585824000165	R\$ 6.639,84				
71505564000124	R\$ 6.931,00				
72046881000192	R\$ 22.812,34				
04	255023 05 00004-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de pneus novos para os veículos pertencentes à frota da Superintendência Estadual - SUEST, Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami e Leste, conforme solicitação do PBS 11/2011.	04676961000171	R\$ 117.430,00
05	255023 05 00005-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento	01429437000108	R\$ 9.140,70
				05567810000148	R\$ 718,00

			de materiais de informática, conforme constante do Termo de Referência.	34792887000110	R\$ 7.757,94
06	255023 05 00006-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades dos DSEIs Yanomami, Leste de Casa de Saúde do Índio conforme especificações contidas no Termo de Referência.	00468700000105	R\$ 806,82
				01402400000196	R\$ 8.399,00
				04624123000154	R\$ 15.957,60
				05377160000178	R\$ 750,00
				10415946000172	R\$ 406,30
				11504848000174	R\$ 4.903,50
				12936032000182	R\$ 4.668,03
				44734671000151	R\$ 13.240,00
				66818360000103	R\$ 18.102,96
				71505564000124	R\$ 1.474,80
07	255023 05 00008-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada no rastreamento e monitoramento de aeronaves por GPS/GPRS, conforme disposição contida no Termo de Referência.	03304610000177	R\$ 48.273,34
08	255023 05 00009-2011	*Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Predial, com mão de obra, equipamentos e material a cargo da Contratada, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Roraima, Casas de Apoio e CASAI, conforme solicitação do PBS n 030/2011 e apresentação do Termo de Referência.	84038926000166	R\$ 286.500,00
09	255023 05 00010-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos DSEIs Yanomami/Leste e SUEST-RR/FUNASA, conforme disposições contidas no Termo de Referência.	04926357000156	R\$ 38.608,00
				05795276000127	R\$ 76.957,50
				08316168000112	R\$ 426.976,33
				09445655000148	R\$ 29.065,20
				10630019000175	R\$ 37.460,60
				11282541000176	R\$ 24.691,33
34792887000110	R\$ 68.121,60				
10	255023 05 00012-2011	*Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos, visando atender as ações de saúde dos povos indígenas dos DSEIs YANOMAMI e LESTE e CASAI, durante o período de vigência da ATA de Registro de Preços, conforme solicitação do PBS n 31/2011 e apresentação do Termo de Referência.	84521053000148	R\$ 7.410,55
11	255023 05 00014-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Suprimentos de informática para atender as necessidades da Superintendência Estadual - SUEST/RR, conforme solicitação do PBS n 49/2011 e apresentação do Termo de Referência, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo comum nos termos do Art. 1 da Lei n 10.520/2002.	01149110000263	R\$ 2.388,50
				03747149000127	R\$ 12.766,46
				06268094000160	R\$ 67,30
				59168047000101	R\$ 1.340,00
12	255023 05 00015-2011	*Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água - UMCQA, sendo um veículo 0 (zero) km de ano, tipo furgão adaptado para funcionar como laboratório de campo de média complexidade. Essa UMCQA deverá ser estruturada para realizar coletas, acondicionamento e transporte de amostras de água, bem como análises físico-químicas e bacteriológicas de amostras de água, de acordo com a Portaria MS n 518/2004.	08206867000100	R\$ 302.000,00
13	255023 05 00019-2011	Pregão	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO de empresa	07939551000164	R\$ 117.375,00
				08316168000112	R\$ 43.950,00

		especializada no fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Roraima, conforme PBS nº 57/2011 e apresentação do Termo de Referência, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo comum nos termos do Art. 1 da Lei n 10.520/2002, mediante as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.	13851409000163	R\$ 3.320,00
			83337576000176	R\$ 39.220,00
* processos analisados na amostra				

Quanto à modalidade de licitação adotada para os processos de contratação realizados pela Unidade no exercício em exame, não foi observada a inadequação em relação ao enquadramento, tendo em vista que os processos foram realizados em acordo com a legislação sobre o assunto, Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93.

6.2. Subárea - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

6.2.1. Assunto - CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

6.2.1.1. Informação

A Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (SUEST-RR) realizou, no exercício 2011, 19 (dezenove) processos de Inexigibilidade de Licitação, relacionados na tabela abaixo. Em análise aos processos constantes da amostra, verificou-se a correta fundamentação, tendo em vista a natureza do objeto.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REALIZADOS NO EXERCÍCIO 2011					
	IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA	INCISO DISP LEGAL	OBJETO COMPRA	FORNECEDOR CPF/CNPJ	VALOR EMPENHADO
01	255023 07 00001-2011	INCISO II	Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças no período de garantia em 05 (cinco) veículos tipo L 200 GL, caminhonete, motor 2.5L, diesel, 121cv, fabricação 2009 modelo 2009, zero km, 4 portas, cor branco Enya.	04542410000204	R\$ 3.699,20
02	255023 07 00002-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores, no curso de elaboração de orçamento para obras de saneamento.	33945015000181	R\$ 4.560,00
03	255023 07 00003-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores Diego Francisco Rodas Aranha e Gérson Barbosa Lima no III seminário nacional de saneamento ambiental em nome da instituição promotora ASSESP CULTURAL.	00344029000190	R\$ 1.800,00
04	255023 07 00004-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento da taxa de inscrição dos servidores Gérson Barbosa Lima e Augusto Sérgio Briglia Rocha, no 26º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental instituição promotora ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.	33945015000181	R\$ 2.100,00
05	255023 07 00005-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores Sílvio Reis Gonçalves e Marcelo de Lima Lopes na 12ª internacional conference on urban drainage, em nome da instituição promotora: ABRH	29969193000175	R\$ 1.380,00
06	255023 07 00006-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: Suellen Cavalcante Ferrão e José Ribamar da Rocha no X SILUSBA - Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, em nome da instituição promotora: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	11735586000159	R\$ 1.560,00
07	255023 07 00007-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: Diego Francisco Rodas Aranha e	29969193000175	R\$ 1.550,00

			Suellen Cavalcante Ferrão no Curso de XIX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, em nome da instituição promotora: ABRH.		
08	255023 07 00008-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: Diego Francisco Rodas Aranha e Sílvio Reis Gonçalves no XIX World Water Congress, em nome da instituição promotora: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE.	11735586000159	R\$ 1.560,00
09	*255023 07 00009-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores Gérson Barbosa Lima e Sílvio Reis Gonçalves na 41ª Assembleia Nacional da ASSEMAE.	20057071000138	R\$ 1.200,00
10	255023 07 00010-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: Edivaldo P da Silva, Luana M da Silva, Noélia A da Silva, Paula A Cavassim e Sílvio R Gonçalves no curso de Elaboração de Estudos e de Relatórios ABES.	33945015000181	R\$ 2.850,00
11	255023 07 00011-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição de servidores: RAIMUNDA P DA SILVA, SILVIO R GONÇALVES, E SUELLEN C FERRÃO no curso de Proposição, Execução e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse no SICONV,	01920819000130	R\$ 4.833,00
12	255023 07 00013-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: Diego Francisco Rodas Aranha, Gérson Barbosa Lima, Paula Amantino Cavassin, Sílvio Reis Gonçalves e Suellen Cavalcante Ferrão no Curso de Projeto de Sistemas de Esgoto.	33945015000181	R\$ 3.990,00
13	255023 07 00014-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS E NOELIA ALVES DA SILVA, no Curso de Redação Oficial e Atualização Gramatical.	08116955000110	R\$ 4.960,00
14	*255023 07 00015-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do servidor: JOSÉ EVALDO CORREIA no II Congresso Nacional de Educação Ambiental e IV Encontro Nordeste de Biogeografia.	04592009000190	R\$ 300,00
15	255023 07 00016-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: FATIMA ROCHA TORQUATO, IARA CAROLINE GADELHA DE ALMEIDA E SÂMARA DE SOUZA SALES, no curso de Excelência no Atendimento ao Público.	03647980000107	R\$ 270,00
16	255023 07 00017-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos servidores: GERUZA DE FATIMA PESSOA DOS ANJOS, JOÃO DOS SANTOS TEIXEIRA E Mª JOVENTINA SOUZA DA SILVA, no Curso de Tomada de Contas Especial Aparentação de Responsabilidade, em nome da Instituição ONE CURSOS.	06012731000133	R\$ 5.100,00
17	255023 07 00018-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição das servidoras: Mª JOVENTINA SOUZA DA SILVA E SÔNIA DE SOUZA PINTO, no curso de Gestão Documentos e Arquivos Público, em nome da instituição promotora TREIDE.	01920819000130	R\$ 3.580,00
18	255023 07 00019-2011	INCISO II	Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da servidora: MARLY SILVA DE ARAUJO NUNES, na semana Especial de SIAFI Operacional e SIAFI Gerencial.	06012731000133	R\$ 0,00
19	255023 07 00020-2011	INCISO III	Objeto: Contratação de empresa publica em fornecimento de licenciamento de taxa de veículos oficiais da SUEST/RR.	22900328000105	R\$ 23.836,47
TOTAL					R\$ 69.128,67
* Processos relacionados na amostra.					

6.2.1.2. Informação

A Superintendência Estadual da Funasa em Roraima (SUEST-RR) realizou, no exercício 2011, 08 (oito) processos de Dispensa de Licitação, relacionados na tabela abaixo, com base na amostra analisada, verificou-se a correta fundamentação dos processos realizados tendo em vista a natureza do objeto da compra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - REALIZADOS NO EXERCÍCIO 2011					
	IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA	INCISO DISP LEGAL	OBJETO COMPRA	FORNECEDOR CPF/CNPJ	VALOR EMPENHADO
01	255023 06 00001-2011	INCISO II	Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas modelo padrão, veículo automotores oficiais.	05550973000118	R\$ 300,00
02	*255023 06 00002-2011	INCISO X	Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para locação de 01 (um) imóvel pelo período de 12 (doze) meses, medindo no mínimo 1.300m2 de área construída e coberto.	61405558253	R\$ 300.000,00
03	255023 06 00003-2011	INCISO II	Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de camisetas personalizada para atender ao evento do dia mundial da água.	04350811000173	R\$ 5.500,00
04	*255023 06 00004-2011	INCISO IV	Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de aviação civil para prestação de serviço de hora voo em UTI aérea para realizar traslado de um paciente no trecho de Boa Vista/RR para Curitiba/PR.	03090756000248	R\$ 68.160,00
05	255023 06 00005-2011	INCISO II	Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de cartões de vacina que serão utilizados no atendimento a comunidade indígena do DSEI Leste.	84017888000165	R\$ 4.400,00
06	255023 06 00006-2011	INCISO II	Objeto: Serviço de pintura de logomarca, padrão da fundação nacional de Saúde, nas duas portas dianteiras, de 03 (três) veículos oficiais com tinta automotiva na cor preta e amarela.	84041011000100	R\$ 600,00
07	255023 06 00007-2011	INCISO II	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de para raios da Funasa, com mão de obra qualificada.	22901748000106	R\$ 7.092,00
08	255023 06 00009-2011	INCISO V	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada.	02692187000167	R\$ 90.173,76
TOTAL					R\$ 476.225,76

*Processos analisados na amostra.

6.3. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

6.3.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

6.3.1.1. Informação

O quadro abaixo apresenta os valores transferidos desde 2009 pela unidade.

Modalidade	Valores Repassados (sem contrapartida)
------------	--

de	Total 2009*		Total 2010*		Total 2011*	
	SIAFI**	SI-CONV***	SIAFI**	SI-CONV***	SIAFI**	SI-CONV***
Convênios	16.045.000,00	0,00	4.587.704,31	1.100.000,00	3.718.568,42	3.226.945,79
Totais	16.045.000,00		5.684.416,86		6.945.514,21	

* Considerando somente as transferências com vigência e publicação no ano.

** SIAFI – Valores da Transferência (considerando a publicação no ano)

*** SICONV – Valores Repassados (considerando a publicação)

Com relação à prestação de contas das transferências concedidas pela unidade, o quadro abaixo apresenta a quantidade de prestações de contas na situação “a comprovar” e “a aprovar” desde 2009 para as transferências concedidas pela unidade.

Modalidade	Quantidade					
	2009		2010 (2009 + 2010)		2011 (2009 + 2010 + 2011)	
A comprovar (SIAFI)	4		2		12	
Aguardando Prestação de Contas (SICONV)	0		1		2	
A aprovar (SIAFI)		36		24		30
Prestação de contas enviada para análise (SICONV)		0		0		0
Totais	4	36	3	24	14	30

Apesar de o quadro acima indicar a existência de 30 prestações de contas na situação a aprovar, foi verificado que existem 6 transferências cujos processos encontram-se sob a responsabilidade da FUNASA-DF de números 321175, 365359, 389914, 390612, 402414 e 412665, processos com início de vigência anteriores a 2002. Ademais existem outras 4 transferências de números 508145, 629232, 650365 e 650517 cujo valor a aprovar é praticamente irrisório diante do montante da transferência, mas que devem ser regularizadas no SIAFI. Com relação às outras 20 transferências, a tabela abaixo apresenta a situação atual das prestações de contas a aprovar, conforme informado pela unidade por meio do Memorando nº 23/SECONV/SUEST-RR, de 04 de maio de 2012, anexo ao Ofício nº 460/GAB/SUEST/RR, da mesma data.

Transferências	Valor a aprovar	Situação das transferências
410215	714.000,00	O convênio encontra-se em análise financeira, após posicionamento do DSEI-Yanomami, quanto à análise técnica, encontrando-se o conveniente notificado a apresentar resposta ou devolver recursos diante de irregularidades/impropriedades detectadas na execução financeira do convênio.
439462	433.188,96	O convênio encontra-se em análise financeira, após posicionamento do

		DIESP, quanto à análise técnica, encontrando-se o conveniente notificado a apresentar resposta ou devolver recursos diante de irregularidades/impropriedades detectadas na execução financeira do convênio.
447136	432.228,72	O convênio encontra-se em análise financeira, após posicionamento do DSEI-Yanomami, quanto à análise técnica.
500706	66.812,14	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo sido instaurada TCE para ressarcimento ao Erário de prejuízos detectados na execução financeira.
554449	208.780,00	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
575540	200.000,00	O convênio encontra-se aprovado com ressalvas.
577278	432.596,09	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
579955	1.679.997,76	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
590895	500.000,00	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
629231	486.428,13	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
636788	198.007,21	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo as contas reprovadas.
649147	680.000,00	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo as contas reprovadas.
649148	1.125.000,00	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo as contas reprovadas.
649149	200.000,00	As áreas técnicas da Funasa aguardam a prestação de contas da suplementação financeira prevista na portaria nº 643, de 11/05/2010, para proceder à análise técnica e financeira.
649153	1.050.000,00	O convênio encontra-se em análise técnica no DIESP.
649157	250.000,00	O convênio encontra-se em notificação para solucionar pendências físicas detectadas na análise técnica do DIESP.
650495	1.000.000,00	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo sido instaurada TCE para ressarcimento ao Erário de prejuízos detectados na execução financeira.
650519	161.700,18	O convênio encontra-se aprovado.
650522	400.000,00	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo sido instaurada TCE para ressarcimento ao Erário de prejuízos detectados na execução financeira.
657767	400.000,00	O convênio encontra-se com a análise financeira concluída. Tendo sido instaurada TCE para ressarcimento ao Erário de prejuízos detectados na execução financeira.

Com relação às transferências concedidas na situação “a comprovar” no SIAFI ou aguardando prestação de contas no SICONV, a tabela abaixo apresenta a situação atual das prestações de contas a comprovar, conforme informado pela unidade por meio do Memorando nº

27/SECONV/SUEST-RR, de 17 de maio de 2012, anexo ao Ofício nº 518/GAB/SUEST/RR, de 18 de maio de 2012.

Transferências	Valor a comprovar	Situação das transferências
508145	1.424.361,49	O convênio encontra-se em análise financeira, o conveniente foi notificado a apresentar respostas ou devolver os recursos diante das irregularidades/impropriedades detectadas na execução financeira do convênio.
629131	1.263.571,87	O convênio encontra-se na situação a aprovar, pois foi apresentada uma prestação de contas parcial que aguarda análise técnica da Diesp.
629232	450.000,00	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 13/10/2012.
629233	750.457,86	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 17/09/2012.
629234	400.000,00	Foi encaminhado para TCE e está na situação de inadimplência pois encontra-se com pendências na área técnica.
636788	501.992,79	Foi encaminhado para TCE e está na situação de inadimplência pois encontra-se com pendências na área técnica.
649153	175.000,00	A obra encontra-se com 70,95% de execução física, desse modo foi solicitado a complementação da prestação de contas parcial.
649155	200.000,00	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 25/05/2012. Foi encaminhado ao conveniente ofício solicitando a prestação de contas final.
650365	200.004,60	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 02/09/2012.
650517	137.814,00	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 29/08/2012, contudo já houve a aprovação da prestação de contas parcial no valor de R\$ 135.670,00
658051	175.000,00	O convênio tem prazo para apresentar prestação de contas final até 29/07/2012.
730594/2009	Convênio 0687/2009	Esse convênio consta como pendente de prestação de contas, pois não foi apresentado o projeto básico.
752083/2010	Convênio 0599/2010	Não foi dado prosseguimento ao convênio, pois o Parecer Técnico nº 19/2011 foi desfavorável à prorrogação do mesmo.

Com relação aos procedimentos de controle utilizados pela unidade para fiscalização e/ou acompanhamento das transferências concedidas, foi enviado a Solicitação Auditoria nº 201203689/014, de 19 de abril de 2012, que solicitou à unidade que disponibilizasse todos os relatórios de fiscalização das transferências concedidas, informando o quantitativo de pessoal e os recursos materiais envolvidos nessa atividade e se tais recursos são considerados suficientes (item 58); solicitou ainda que informasse a existência de sistemáticas ou procedimentos de controles para avisos e cobranças de prestações de contas das transferências concedidas, além daque-

les atualmente realizados pelo SICONV (item 59) e informasse quais são as rotinas de análises das prestações de contas dessas transferências (item 60).

Por meio do Memorando nº 40/DIESP-RR, anexo ao Ofício nº 405/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, de 23 de abril de 2012, a unidade informou que: “com relação ao item 58 segue um DVD com todos os relatórios de fiscalização elaborados nesta divisão no ano de 2011. Quanto as informações referentes ao quantitativo de pessoal envolvido nessa atividade e recursos materiais disponíveis, esclarecemos que as visitas de acompanhamento são realizadas por um técnico desta divisão que viaja em um veículo oficial condizido por um motorista oficial. As visitas são acompanhadas por técnicos da prefeitura, por ela determinados. Quanto aos equipamentos, a FUNASA disponibiliza para todos os técnicos um Kit que contém um computador portátil, uma máquina fotográfica e um GPS e que nesta superintendência estes recursos são suficientes, pois há um Kit para cada técnico. Quanto aos veículos, esclarecemos que após a criação da Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena – SESAI, a grande maioria dos veículos foram transferidos a esse órgão, portanto a FUNASA ficou com veículos insuficientes para atender a demanda desta superintendência, para solucionar esse problema a Presidência da FUNASA irá terceirizar a frota de todas as superintendências estaduais, no entanto, até o momento, essa terceirização ainda não foi providenciada. Quanto ao espaço físico e o mobiliário disponibilizado nesta SUEST consideramos suficientes e adequados para a realização dos trabalhos. E em relação aos recursos de diárias e passagens estes foram suficientes para que pudéssemos atender a demanda.”

Por meio do Memorando nº 19/2012/SECONV/GAB/SUEST/RR, de 20 de abril de 2012, anexo ao Ofício nº 415/GAB/SUEST-RR, de 26 de abril de 2012, a unidade apresentou alguns procedimentos, conforme itens abaixo.

“Item nº 59: Planilha de dados dos convênios e termos de compromissos para controle de vigência e liberação de recursos; Notificação para apresentação da prestação de contas; Reiteração de notificação, se for o caso; e Caso não atendimento, instauração de TCE.

Item nº 60: Após a apresentação da prestação de contas; Mensagem no SIAFI; Solicitação de emissão de parecer pela área técnica; Análise financeira; Se detectada alguma irregularidade; Envio de notificação; Mensagem de notificação no SIAFI; Caso atendimento, mensagem no SIAFI; Aprovação, envio de mensagem no SIAFI e Ofício comunicando aprovação; Caso não aprovação, instauração de TCE.”

Do exposto, sobre os controles internos da unidade, verifica-se que a unidade dispõe de meios adequados para fiscalizar e/ou acompanhar as transferências concedidas pela FUNASA-DF.

7. APOIO ADMINISTRATIVO

7.1. Subárea - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

7.1.1. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

7.1.1.1. Informação

Cumprimento do art. 112 da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011), o qual estabelece à obrigatoriedade de publicação dos editais de licitação na internet.

Tendo em vista que a LDO do exercício 2011 determinou que as unidades jurisdicionadas publicassem na internet os editais de licitação, até 3 (três) dias úteis da data de apresentação das pro-

postas, bem como, mantivessem os editais acessíveis por um período não inferior a 5 (cinco) anos. Observou-se que na página do FUNASA-RR na internet (www.funasa.gov.br) não estão disponíveis os editais das licitações realizadas no exercício 2011, descumprindo as determinações contidas no art. 112 da Lei nº 12.309/2010:

Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011).

“Art. 112. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

(...)

*§ 3º Os editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União deverão ser divulgados integralmente na internet até **3 (três) dias úteis** da data de apresentação das propostas pelos licitantes, devendo ser mantidos acessíveis por um período não inferior a **5 (cinco) anos**, contados da data de homologação do certame.”*

A Entidade, por meio do Ofício n.º 336/DIADM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, informou o seguinte:

“Atinente a Lei nº 12.309 de 09 de agosto de 2011, esclarecemos que esta administração efetua a publicação dos seus editais de licitação no sítio oficial comprasnet.gov.br. Em referência a publicação dos Editais na página da funasa.gov.br, informamos que foi enviado o memorando nº 63/GAB/SUEST de 09 de abril de 2012 anexo, solicitando informação a cerca do procedimento a ser efetuado para que possamos publicar nossos Editais, bem como aproveitamos o ensejo e encaminhamos todos os Editais de 2011, para que fossem publicados a fim de sanarmos essa falha.”

Deve-se observar ainda que a Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012) traz normativo semelhante em seu artigo 109, *in verbis*:

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 (LDO 2012).

“Art. 109. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

(...)

*§ 3º Os editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União deverão ser divulgados integralmente na internet até **3 (três) dias úteis** da data de apresentação das propostas pelos licitantes, devendo ser mantidos acessíveis por um período não inferior a **5 (cinco) anos**, contados da data de homologação do certame.”*

Ressalte-se que, embora os editais das licitações realizadas pelo Órgão não constem de sua página na internet, eles estão disponíveis ao acesso público por meio do sítio do COMPRASNET (<http://www.comprasnet.gov.br>) na aba: ACESSO LIVRE – Consultas – Aviso de licitações. Cumprindo, dessa forma, a exigência legal de publicidade dos editais.

8. SANEAMENTO RURAL

8.1. Subárea - SANEAMENTO RURAL EM ALDEIAS INDIGENAS

8.1.1. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1.1. Constatação

Existência de cláusula restritiva de competitividade na concorrência nº 01/2011 (processo nº: 25270.008826/2011-29).

Em análise ao edital da concorrência nº 01/2011 (processo nº: 25270.008826/2011-29), observou-se a ocorrência de restrição à competitividade do certame, uma vez que o item nº 5.2.9 do edital solicitava a empresas interessadas em participar do certame que apresentassem atestado de visita, conforme descrito abaixo:

“5.2.9 - Apresentar DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra/serviço, emitida pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP/SUEST-RR/FUNASA, solicitada pela empresa no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data prevista para abertura dos envelopes de documentação, afirmando que conhece os locais onde serão realizados os serviços e que tem pleno conhecimento das limitações e das dificuldades de acesso, conforme preceitua a Decisão TCU nº. 783/2000 – Plenário (...)”

Ocorre que a empresa interessada deveria visitar 60 comunidades indígenas localizadas em 12 municípios e 2 estados diferentes em um prazo de 25 dias (período compreendido entre a publicação do edital e a data limite de emissão do atestado pela DIESP).

Lote 01	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Laje, Caraparú III, Caracanã, Taboca, Macuquém, Nova Jerusalém, Pedra Branca, Enseada, Manaparú, São Gabriel, Protodó, Maracanã I, Popó, Caxirimã, no município de Uiramutã , conforme desenho, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 02	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Jauri, Embaúba, Volta do Teso, Nova Geração, Vizela, Xumina, Sete Flores, Taramé, Vizeu, Lameró, Jiboiaípo de Normandia , conforme desenho, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 03	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Pium, Novo Paraíso(Manoá), no município de Bonfim , conforme desenho, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 04	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Campinho (Canauani), Barro Vermelho (Malacacheta), no município de Cantá , conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 05	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Três Irmãos, Lago Grande, no município de Boa Vista , conforme desenho, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 06	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade Xaari, no município de São Luiz do Anauá , conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 07	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água das comunidades de Arapuá, Sikamabiú, Uxiu, Paapiu, Surucucu, Mario Missão, Xitei, no município de Alto Alegre , conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 08	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade de Anaro, Mutamba, Mangueira, Auaris, Kululu, Ericó, Palimiú, no município de Amajari , conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 09	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade de Cachoeira Ajarani, no município de Caracará, conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 10	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade de Maturacá, no município de São Gabriel da Cachoeira, conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
Lote 11	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade de Lahaca, Waharú, Ajuricaba, Cachoeira do Araçá, Pahama, Balawau, Novo Demini, no município de Barcelos, conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.

Lote 12	Construção/Melhoria de sistemas de abastecimento de água da comunidade de Tabuleiro, Pohoroa, Bicho Açu, Kona, Ixima, Missão Maraiua, Marari, no município de Santa Izabel do Rio Negro, conforme desenhos, discriminação de serviços, quantitativos e especificação em anexo.
----------------	--

A vistoria prévia das condições do local enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes, conforme o artigo 30, III, da Lei nº 8666/93:

"comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação"

O objetivo desse requisito é certificar a Administração que o licitante está ciente das peculiaridades que serão enfrentadas quando da execução do objeto não podendo posteriormente ao certame alegar desconhecimento, entretanto, deve haver razoabilidade tanto em relação ao prazo para cumprimento, quanto para a onerosidade da realização desse requisito. Dessa forma se posicionou o Tribunal de contas da União nos acórdãos 5.536/2009 e 3.119/2010, detalhados a seguir:

"- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 02.10.2009, S. 1, p. 122. Ementa: determinação ao Departamento-Geral de Pessoal do Comando do Exército para que, em licitações, ao avaliar necessária a realização de vistoria prévia como requisito para a participação no certame, faça constar nos instrumentos convocatórios a justificativa para tal exigência, adequando-se ao comando do inc. IV do art. 19 da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 2/2008; cuidando, também, em respeito ao princípio da razoabilidade, para que tais exigências não se tornem onerosas por demais para os interessados, a ponto de mitigar o caráter competitivo da licitação" (item 1.5.1.1, TC-010.066/2009-0, Acórdão nº 5.536/2009-1ª Câmara). (grifo nosso)

"- Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 08.12.2010, S. 1, p. 97. Ementa: alerta a uma prefeitura municipal para que, nos procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, estabeleça prazo adequado para a realização de visitas técnicas, não restringindo-a à dia e horário fixos, tanto no intuito de inibir que os potenciais licitantes tomem conhecimento prévio do universo de concorrentes, quanto a fim de que os possíveis interessados ainda contem, após a realização da visita, com tempo hábil para a finalização de suas propostas" (item 1.6.2.2, TC-007.487/2010-0, Acórdão nº 3.119/2010-Plenário).

Observou-se ainda que a empresa Cataratas poços artesianos Ltda. (CNPJ/CPF: 01.789.289/0001-32), única participante e vencedora do certame com o valor de R\$ 10.592.886,74, apresentou declaração de vistoria (fls. 551, 552 e 553) onde consta que um preposto da empresa, acompanhado do engenheiro da Funasa-RR (matrícula: 0711174) visitaram 57 localidades indígenas onde seriam realizadas as obras.

Diante desses fatos requisitamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201203689-04, que a SUEST-RR apresentasse justificativas quanto à necessidade do atestado de vistoria, bem como, detalha-se a realização das visitas realizadas pela empresa, indicando a forma e o período de deslocamento às comunidades, bem como, a comprovação das diárias pagas ao servidor que acompanhou os trabalhos.

Causa:

Subdimensionamento por parte da comissão de licitação do prazo para a realização das visitas técnicas das empresas interessadas em participar do certame, bem como, descumprimento por parte da área técnica, (DIESP) dos critérios estabelecidos em Edital para concessão da declaração de vistoria técnica.

Manifestação da Unidade Examinada:

A SUEST-RR, por meio do Ofício nº 422/DIAM/GAB/SUEST-RR/FUNASA, apresentou as seguintes justificativas detalhadas abaixo.

Quanto à exigência de visita técnica:

“Atinente à análise da cláusula 5.2.9 esclarecemos que não foi à intenção desta Administração mitigar o caráter competitivo da licitação em comento, o objetivo precípua da aérea técnica desta Superintendência, fora ter no rol de competitividade empresas que realmente tenham condições de cumprir o objeto da aludida licitação, mesmo sendo o tempo tão diminuto. Destacamos que em nosso histórico de licitações desta natureza já houve abandono dos serviços por parte das empresas, devido às mesmas não possuírem os conhecimentos necessários das comunidades. suas peculiaridades entre outras informações imprescindíveis para a realização dos serviços.

Cabe-nos salientar, que esse conhecimento faz-se necessário devido à logística que a empresa deve dispor tendo em vista que as comunidades são na sua maioria de difícil acesso o que pode muitas vezes ocasionar atraso na consecução dos serviços, bem como, a sua não realização.

Observamos que o objetivo desta licitação é levar água potável às Comunidades Indígenas, diminuindo assim o índice de doenças de veiculação hídrica, ação está imprescindível na promoção à saúde e prevenção de doenças para atenção integral a saúde dos povos indígenas.

Por oportuno, esclarecemos que este certame foi realizado por esta Superintendência devido a Secretaria Especial o Índio - SESAI não dispor no seu quadro de servidores técnicos (engenheiros) para elaborar o aludido certame.”

Quanto às vistorias realizadas pela empresa vencedora do certame:

“De acordo com edital de concorrência pública Nº 001/2011, item 5.2.9 em que solicita visita ao local da obra, para que as empresas interessadas em participar da licitação, tenham conhecimento das grandes dificuldades de transporte, logística e acesso restrito das localidades, onde serão realizadas as obras, não vindo posteriormente abandonar os serviços, alegando dificuldades no acesso, o que já ocorreu em outras obras anteriormente.

A empresa vencedora do certame licitatório vem prestando serviços para esta Fundação Nacional de Saúde há mais de cinco anos, sendo seus contratos referentes aos serviços de Abastecimento de Água e Limpeza de Poços (cópias anexas), em diversas regiões onde estão localizadas as comunidades indígenas, da licitação em pauta, sendo assim possui conhecimento necessário das comunidades, estradas, geografia e questões meteorológicas, desta forma a empresa citada já possui o conhecimento das peculiaridades das regiões de abrangência do Distrito Leste e Yanomami, por esse motivo entendemos que a empresa já possuiu as informações necessárias para realização dos serviços assim sendo foi emitido a Declaração para formalização processual, a fim de que a empresa pudesse participar do certame licitatório, e a licitação não fosse considerada deserta e o recurso retomassem à origem, prejudicando a população indígena, até porque nenhuma outra empresa se manifestou com interesse em visitar as localidades, apesar de sete empresas retirarem o edital pela internet, o que consta no processo licitatório, e como a licitação é por modalidade de lotes, qualquer empresa mesmo de pequeno porte poderia participar de apenas um lote com transporte de acesso mais fácil, sendo assim de qualquer forma não foi uma licitação com objetivos em restringir a participação de qualquer empresa local, de outra unidade da federação ou qualquer país.

Esclareço que as regiões de acesso terrestre as quais a empresa não conhecia, foi realizada a vistoria técnica acompanhada por técnicos da Funasa, conforme cópia anexa da PCDP e nas regiões de acesso aéreo foram utilizados os voos de rotina do Distrito Yanomami, visto que não ficou estabelecido que a empresa devesse contratar hora voo, para ter acesso ao local, e que seria assim discriminada ou restrita em participar da licitação, por esse motivo ficou acordado o Setor de Operações do Yanomami para a realização das visitas técnicas seria enviado apenas um representante da empresa devido à capacidade de carga do avião, conforme pode ser observada nas Ordens de Missão Aérea - OMAS (cópia anexa). Tal medida foi com a finalidade de evitar que o processo fosse frustrado e considerado deserto.

O que se nota é a falta de interesse das empresas em participar do processo licitatório, pois os serviços a serem realizados, são em locais de difícil acesso, a grande dificuldade de transporte, mão de obra, equipe técnica, bem como logística em perfurar poços, tendo em vista ser um serviço especializado e poucas empresas têm equipamentos ou outras formas de realizarem serviços em locais de difícil transporte.

Esclarecemos que da parte da Funasa, seus técnicos e servidores em nenhum momento houve interesse em restringir a participação de qualquer empresa nas licitações realizadas, sendo feita grande divulgação, publicidade, facilidade nas informações aos interessados, e é de extrema importância para Funasa não ficar à mercê de uma única empresa, o que vem acontecendo nas últimas obras realizadas, por pura falta de interesse de outras empresas, por motivos já especificados, ou outros motivos que são alheios ao nosso conhecimento.” (grifo nosso)

Análise do Controle Interno:

A SUEST-RR, nas justificativas apresentadas, alega que não teve a intenção de frustrar a competitividade do certame e que objetivava garantir a participação de empresas que tivessem condições técnicas para executar as obras a termo, tendo em vista as dificuldades da realização dos serviços em áreas indígenas. Deve-se concordar com esclarecimentos apresentados pela SUEST-RR, entretanto, as alegações apresentadas não elidem o fato de que o prazo para a realização das visitas técnicas não era razoável, em que pese o objeto da licitação ter sido dividido em 12 (doze) lotes. Quanto à declaração de vistoria apresentada pela empresa vencedora do certame e atestada pelo engenheiro da SUEST-RR, a Entidade informou que a empresa, por ter realizado serviços semelhantes nas regiões das obras, já tinha conhecimento da peculiaridade dos locais onde seriam realizados os serviços e nas outras localidades o preposto da empresa realizou vistoria acompanhada de técnicos da SUEST-RR e desacompanhado, nas regiões onde era necessário o deslocamento aéreo. Diante das alegações apresentadas observa-se que não ficou comprovada a realização efetiva das visitas em todas as comunidades relacionadas nas 03 (três) declarações apresentadas, conforme exigido no Edital da Licitação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Recomenda-se à SUEST-RR que na execução de Concorrências públicas em que seja necessária a realização de vistoria prévia em áreas de difícil acesso, estabeleça um prazo razoável entre a publicação do edital e a abertura da licitação para que as empresas interessadas tenham condições de efetivar as visitas aos locais do serviço e elaborar as respectivas propostas de preço.

Recomendação 2:

Recomenda-se à SUEST-RR, em relação às declarações de visita técnica apresentadas pela empresa vencedora da concorrência nº 01/2011 (processo nº: 25270.008826/2011-29), que apure se houve efetivamente a realização de visitas em todos os locais descritos nas declarações, tomando as providências cabíveis em caso de inexistência das declarações.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203689

Unidade Auditada: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RR

Exercício: 2011

Processo: 25270.000.843/2012-07

Município/UF: Boa Vista/RR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/11 a 31/12/11.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203689, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 01 e 02 do processo, seja pela **REGULARIDADE**.

Boa Vista/RR, 16 de Julho de 2012.

SERGIO AKUTAGAWA

Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado de Roraima

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203689

Exercício: 2011

Processo: 25270.000843/2012-07

Unidade Auditada: Fundação Nacional de Saúde - RR

Município/UF: Boa Vista/RR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Entidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Entidade no exercício de referência, cumpre inicialmente observar que a Superintendência Estadual da FUNASA em Roraima (SUEST/RR) atua mediante à execução de subações, possuindo a competência de acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e a conclusão das obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de melhorias sanitárias domiciliares, drenagem e resíduos sólidos, bem como de analisar as prestações de contas parciais e finais dos convênios. No que se refere à execução física do Programa 0122 – “Serviços Urbanos de Água e Esgoto”, não houve cumprimento de 100% das metas apenas para a Ação 20AF – “Apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano”, tendo este fato sido justificado pela Entidade. Com relação aos Programas 8007 – “Resíduos Sólidos Urbanos”, 1138 – “Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima Fluvial” e 1287 – “Saneamento Rural”, houve cumprimento de 100% das metas físicas para todas as subações executadas pela SUEST/RR.

3. No trabalho de auditoria, não houve constatação de falha capaz de impactar significativamente a gestão das atividades da SUEST/RR no exercício de 2011.

4. Em relação à avaliação do cumprimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, foi verificado que a SUEST/RR atendeu às três recomendações pendentes do relatório de auditoria referente ao exercício da gestão em 2010.

5. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2011, verificaram-se fragilidades, que não chegaram a impactar a gestão, em relação aos procedimentos de controle adotados nas áreas de licitações e contratos e de pessoal, bem como em relação à sistemática de monitoramento da efetividade dos controles internos implementados.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no

Certificado de Auditoria pela regularidade das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN/TCU n.º 63/2010.

7. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2012.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ

Diretor de Auditoria da Área Social